

CONGLOMERADO PRUDENCIAL BNP PARIBAS BRASIL

RELATÓRIO INFORMATIVO
SOBRE GERENCIAMENTO DE RISCOS
BASILEIA - PILAR III

CIRCULAR 3.678/13

3º TRIMESTRE DE 2019



BNP PARIBAS

O banco
para um mundo
em mudança

Conteúdo

I-	Introdução	3
II-	Aspectos Qualitativos	3
	1-Risco de Crédito	3
	2-Risco Operacional.....	9
	3-Risco de Mercado	13
	4-Risco de Liquidez	16
	5-Risco de Juros na Carteira Bancária ou Carteira <i>Banking</i>	18
	6-Gerenciamento de Capital.....	21
	7-Programa de Teste de Estresse.....	23
	8-Política de Responsabilidade Socioambiental	24
III-	Aspectos Quantitativos	25
	1-Balanços	25
	2-Participações Societárias.....	26
	3-Patrimônio de Referência (PR).....	26
	4-Patrimônio de Referência Mínimo Requerido.....	28
	5-Adicional de Capital Principal (ACP)	29
	6-Índices de Basileia e valores de referência.....	29
	7-Índice de Imobilização	30
	8-Exposição ao Risco de Crédito	30
	9-Instrumentos Mitigadores	43
	10-Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte.....	43
	11-Operações de aquisição, venda ou transferência de ativos financeiros	45
	12-Operações de securitização	46
	13-Carteira <i>Banking</i>	46
	14-Carteira de Negociação	46
	15-Derivativos.....	47
	16-Razão de Alavancagem	48
	Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência	49
	Anexo II - Principais características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência	54

I-Introdução



Este documento elaborado em bases trimestrais é um resumo das principais políticas, normas e procedimentos adotados pelo Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), do índice de Basileia (IB) e do Patrimônio de Referência (PR).

Outras informações, como editais, prospectos e demonstrações contábeis do Grupo BNP Paribas Brasil estão disponibilizadas nos seguintes sites:

<http://www.bnpparibas.com.br>

<http://www.cetelem.com.br>

O Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil contempla empresas financeiras e não-financeiras do BNP Paribas Brasil e da Cetelem.

Este relatório foi submetido à apreciação da Diretoria Executiva do BNPP e na sua elaboração foram considerados critérios de relevância baseados nas necessidades de usuários externos para fins de decisões de natureza econômica.

II-Aspectos Qualitativos

O Conglomerado BNPP observa os princípios estabelecidos na Resolução 4.557, publicada pelo Banco Central do Brasil em 23 de fevereiro de 2017, que aprimora, amplia e consolida as regras e procedimentos para Gestão de Riscos e de Capital.

1-Risco de Crédito

Banco BNP Paribas

O risco de crédito é definido como a possibilidade de perdas associadas a: não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; desvalorização em instrumento financeiro decorrente da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de instrumentos financeiros ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

Como contrapartes consideram-se o tomador de recursos, o garantidor e o emissor de título ou valor mobiliário adquirido.

Escopo

Esse documento refere-se particularmente à gestão de risco de crédito no Banco BNP Paribas Brasil, cujas linhas de negócio executam operações com clientes corporativos e institucionais

- Clientes corporativos: essencialmente grandes empresas ou pequenas e médias empresas afiliadas a grupos internacionais clientes do Grupo BNP Paribas;
- Clientes institucionais: bancos, seguradoras, corretoras de valores, fundos de investimento, órgãos soberanos, entre outros.

Dentro do Conglomerado Prudencial BNP Paribas no Brasil existem outras atividades de crédito com políticas específicas, e o risco de crédito do Conglomerado é monitorado com indicadores consolidados de acordo com a estrutura integrada de gestão de riscos.

Princípios gerais



O Banco BNP Paribas Brasil só lida e oferece crédito a clientes suficientemente conhecidos, com uma gestão altamente comprometida e / ou que têm uma excelente reputação em seus mercados. As decisões de crédito estão bem informadas e baseadas em uma análise completa, sintética, coerente e atualizada do cliente e da transação. Isso inclui entender a fonte de reembolso final em todas as transações e verificar a adequação das transações propostas com os objetivos econômicos e a capacidade de geração de fluxo de caixa dos clientes.

Nas transações a que se compromete, o Banco BNP Paribas Brasil está muito atento à qualidade das estruturas de financiamento e dos pacotes de garantias. Procura evitar posições subordinadas e ser protegido o máximo possível por convênios e, quando julgado adequado, por meio de garantias.

O Banco BNP Paribas Brasil desenvolve e mantém uma carteira diversificada de risco de crédito, evitando grandes concentrações, especialmente em grupos econômicos individuais.

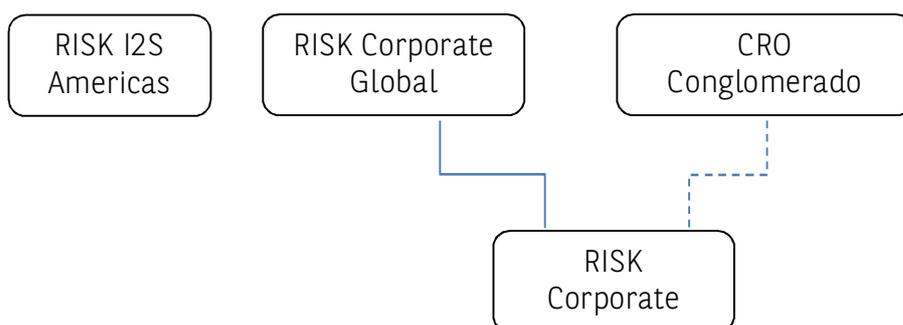
Estrutura organizacional

No Banco BNP Paribas, o risco de crédito é monitorado por duas áreas globais de gerenciamento de risco de crédito: RISK Corporate para clientes corporativos, e RISK Institutionals & Security Services ("RISK I2S") para clientes institucionais.

A área de RISK Corporate atua de acordo com as políticas e procedimentos globais de crédito do Grupo BNP Paribas, e tem presença em São Paulo, com uma equipe reportando hierarquicamente ao responsável global baseado em Paris, que avalia e define a remuneração dos funcionários da área. Localmente essa área reporta também ao CRO do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil, em relação com sua responsabilidade por avaliar a interpretação e a implantação das normativas locais, bem como pelo acompanhamento das métricas e limites monitorados no Comitê de Riscos.

A área de RISK Institutionals & Security Services (RISK I2S) segue os mesmos princípios da área de RISK Corporate, mas não tem equipe baseada em São Paulo.

Essa organização reforça a independência da área de monitoramento de risco em relação às linhas de negócio.



Processos e Controles

Aprovação de Crédito

As áreas de negócios são as responsáveis pela preparação das solicitações de crédito, que deverão conter as informações necessárias para fundamentar uma decisão de crédito. As decisões de crédito são tomadas em Comitê de Crédito (físico ou por circulação) presidido por um titular de delegação de crédito das áreas de negócio, e requerem a concorrência da área de gerenciamento do risco de crédito relevante (RISK Corporate ou RISK I2S). São formalizadas atas assinadas pelos membros do Comitê.

A decisão final em relação ao rating de crédito e à taxa de recuperação do crédito concedido (Global Recovery Rate – “GRR”), determinantes essenciais da estimativa de perda esperada, pertence às áreas de gerenciamento do risco de crédito.

Garantias recebidas

Uma garantia é um compromisso legalmente irrevogável pelo garantidor de assumir obrigações específicas do devedor principal, no caso deste se tornar inadimplente, sendo aplicável a uma ou várias transações.

A existência de uma garantia não reduz a probabilidade de inadimplência do devedor, mas melhora o potencial de recuperação uma vez que o default ocorreu. É considerada na determinação da GRR da transação, chamada de Secured GRR.

A garantia deve ser considerada pelo seu valor econômico, que o Banco deve estar em condições de monitorar. Uma diligência adequada é realizada com o objetivo de garantir que a garantia seja acessível com segurança.

Novas Atividades

Por norma interna do Banco BNP Paribas, a negociação de novos produtos é condicionada à aprovação das diversas funções de controle. Requer-se que a área de negócios patrocinadora do novo produto ou atividade convoque um comitê de aprovação que deve incluir um representante da área de gerenciamento de risco de crédito se implica o risco de crédito ou de contraparte. O documento de aprovação deve conter a opinião das áreas de gerenciamento de risco de crédito relevantes. Esse processo de aprovação de novas atividades não substitui a aprovação do comitê de Crédito.

Métricas e Monitoramento

O processo de crédito não se encerra com a aprovação de uma operação ou limite de crédito. Os limites concedidos, bem como as operações desembolsadas devem ser monitorados durante todo o tempo de sua vigência.

Com esse objetivo, diversas métricas são produzidas para avaliar a exposição ao risco de crédito e monitorar sua evolução. O risco de crédito do Banco BNP Paribas Brasil é monitorado no Comitê de Risco de Crédito, que por sua vez fornece subsídio para o Comitê de Riscos do Conglomerado.

Entre os processos mais importantes de monitoramento estão:

- Avaliação do risco de concentração de crédito em uma mesma contraparte ou grupo econômico, seguindo os limites definidos pelo regulador.
- Avaliação do risco país, evitando a concentração de crédito em devedores que operam em um mesmo país com economia frágil, estrutura política instável ou ambiente legal ineficiente.
- Avaliação do risco por indústrias, evitando concentração em setores econômicos mais sensíveis.



- Registro de contrapartes na lista de atenção (Watchlist) quando é detectado algum indicio de aumento de risco.
- Registro de ativos problemáticos (Doubtful) quando há atraso de mais de 90 (noventa) dias no cumprimento da obrigação ou indicativos de que a obrigação não será honrada.
- Revisão anual de crédito de todos os clientes (para grupos econômicos com concentração maior que 5% do patrimônio do banco, a revisão é semestral).

Banco CETELEM

O Banco Cetelem, em conformidade com as políticas internas de gerenciamento de risco do Grupo BNP Paribas, alinhado às regulamentações de Basiléia III e às normas emanadas pelo Banco Central do Brasil, possui processos e ferramentas para mensurar, classificar, acompanhar e mitigar o risco de crédito.

O gerenciamento do risco de crédito engloba a definição de limites de exposição do portfólio e o acompanhamento dos índices de inadimplência com o intuito de definir planos de ação em caso de desvio em relação à política e aos limites preestabelecidos.

Estrutura Organizacional

O responsável pelo monitoramento de Risco de Crédito (CRO) na Cetelem Brasil reporta hierarquicamente ao Responsável Regional de Risco que tem que garantir que um monitoramento está sendo realizado regularmente e adequadamente formalizado. Localmente, o CRO da Cetelem Brasil reporta também ao CRO do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil e é responsável por opinar na interpretação e na implantação de exigências oriundas de regulações e normativos locais relacionados a risco de crédito e pelo acompanhamento das métricas e limites de risco de crédito monitorados no Comitê de Riscos. Essa organização reforça a independência da área de monitoramento de risco em relação às linhas de negócio.

Descrição das principais atividades

1. Políticas de Crédito

- a) Definição das políticas de concessão de crédito, avaliação do desempenho das safras aprovadas, especificação, implantação e monitoramento de informações gerenciais, interação com áreas chaves visando assegurar a boa execução das políticas;
- b) Definição das políticas de manutenção dos clientes (aumentos e reduções de linhas de crédito, saques à vista e parcelados, empréstimos pessoais), elaboração das políticas de recuperação de crédito, geração de relatórios de acompanhamento de desempenho dos produtos, parametrização das regras de crédito nos sistemas internos, modelagem estatística e elaboração de estudos e modelos específicos para redução de risco/aumento de rentabilidade dos principais segmentos de negócio, monitoramento de indicadores por parcerias;
- c) Monitoria sobre o comportamento (risco) dos canais de venda e órgãos conveniados, elaboração de estudos para controlar o risco;
- d) Gestão do risco de crédito da carteira através do monitoramento regular dos indicadores de inadimplência e risco de contraparte;
- e) Prevenção à fraude através da detecção de ocorrências/alertas envolvendo os produtos do Banco Cetelem, utilizando ferramentas analíticas e tecnológicas, monitoria sobre o comportamento (risco) de pontos de vendas e sobre as atividades de áreas ou produtos sensíveis, acompanhamento de tendências do mercado e ações repressivas (âmbito jurídico/policial),



regularização das contas dos clientes que foram vítimas de fraudes, recuperação das perdas através de chargebacks (intercâmbio).

2. Planejamento de Risco

- a) Definição e acompanhamento do planejamento de risco de crédito, geração de relatórios e análises de carteira orientando ações corretivas e consequente manutenção dos índices de risco, acompanhamento dos indicadores de mercado;
- b) Acompanhamento do saldo de provisão para devedores duvidosos, acompanhamento dos sistemas de informações gerencias;
- c) Preparação e acompanhamento do teste de stress;
- d) Controle da formalização das políticas e procedimentos da área de risco.

3. Sistemas Expert

- a) Manutenção e parametrização das regras de aquisição, manutenção e cobrança nos sistemas de decisão (SE);
- b) Geração de controles dos dados visando mitigar riscos operacionais.

Metodologia de identificação dos principais riscos

Os riscos identificados na área de crédito e os métodos utilizados para detecção e monitoramento, estão assim descritos:

Risco	Método de identificação
Inadimplência	- Relatórios mensais detalhados por produto e quantidade de dias em atraso; - Modelos estatísticos de score de crédito que determinam a probabilidade de um cliente ser inadimplente em um determinado período de tempo; - Relatórios mensais com as faixas de rolamento por produto.
Concentração	- Relatórios mensais por volume de exposição total de crédito, divididos por setor.
Fraude	- Relatórios diários detalhados por cliente, produto e valor de fraude; - Modelos estatísticos de score de fraude que definem a probabilidade de uma transação ser fraude em um determinado período de tempo; - Procedimentos internos (sistêmicos e manuais) que visam mitigar o risco das operações.
Contraparte	- Relatórios mensais detalhados por parceiro comercial com a descrição de indicadores de desempenho de risco; - Relatórios de risco de crédito fornecidos diariamente por entidades externas de controles de risco (agências de rating e bureau de crédito).
Ineficiência dos Mitigadores	- Relatórios diários detalhados de recuperação de crédito por produto, valor, cliente, quantidade de dias em atraso e eficiência no processo de cobrança.

Procedimentos internos utilizados para gestão do risco de crédito

Para cartão de crédito e crediário, os modelos de pontuação com a classificação de risco dos clientes (também conhecidos como modelos de score) são utilizados pelo Banco Cetelem em diversos momentos, seja na aquisição de clientes, manutenção de limites ou na seleção da metodologia de cobrança. Esses modelos utilizam dados relativos ao produto de crédito e seus garantidores, tais



como: situação econômico-financeira; perfil de utilização dos produtos financeiros; pontualidade e atraso nos pagamentos, perfil de pagamento; histórico de consultas nos bureaux; escolaridade; endividamento.

Para o crédito consignado, não existem modelos de classificação de risco aplicados por conta da garantia atrelada ao produto, ou seja, a discriminação de risco entre os clientes é muito pequena.

Para o financiamento automotivo, adotamos um modelo de pontuação para classificar o risco dos clientes do Banco Cetelem no momento do pedido do crédito. Ou seja, antes de conceder o crédito avaliamos as informações financeiras do cliente, por exemplo: utilização de produtos financeiros; atraso de pagamentos; situação econômico-financeira; escolaridade; graus de endividamento.

Para fins específicos de definição dos níveis de provisão, é seguida a Resolução 2.682/99 com alguns ajustes necessários nos coeficientes de provisão conforme modelos analisados internamente no intuito de adequar o modelo às perdas esperadas.

Adicionalmente, para os clientes cuja responsabilidade total seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), é realizada uma análise de risco específica de maneira a atuar preventivamente no monitoramento de grupo, visando antecipar movimentos de inadimplência na carteira de operações de crédito.

A análise é realizada semestralmente, por meio de acompanhamento do risco de crédito destes clientes na instituição e no mercado no que tange à pontualidade no cumprimento das obrigações, para atualização dos ratings de provisão.

Os procedimentos para definição de limites e alçadas variam de acordo com a característica de cada produto e a garantia atrelada.

No caso do crédito consignado, estes limites são definidos em consonância com as regras definidas por cada órgão público, sendo que os limites de aprovação seguem a política de alçadas da empresa, definidas por Compliance.

Cabe à área de risco a execução de controles de primeiro nível; à área de Controles Permanentes os controles de segundo nível e à auditoria interna, controles de terceiro nível, de maneira a garantir que a política é aplicada dentro dos parâmetros definidos, de acordo com o produto.

Cobrança e ações de recuperação de crédito

Os procedimentos estabelecidos para as negociações de cobrança que visam mitigar o risco de crédito fundam-se nos seguintes princípios:

- a) Defender os interesses de rentabilidade da empresa;
- b) Conscientizar o cliente acerca de sua obrigação de cumprir com os deveres assumidos contratualmente;
- c) Encontrar a melhor opção para a quitação da dívida, tanto para o cliente quanto para a empresa.

As ações de recuperação de crédito, como definição de faixas de atraso para início do processo de cobrança e demais controles, são definidas de acordo com as características de cada produto e objetivos.



2-Risco Operacional

Banco BNPP

Possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Inclui risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("Banco").

Escopo

Esse documento refere-se particularmente à gestão de risco operacional no Banco.

Existem políticas específicas para as outras entidades do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil e o risco operacional do Conglomerado é monitorado com indicadores consolidados de acordo com a estrutura integrada de gestão de riscos.

Princípios

- O Risco Operacional deve ser identificado, mensurado, avaliado, monitorado, reportado, controlado e mitigado;
- O Risco Operacional e os Controles Internos são responsabilidade de todos os colaboradores do Banco;
- Todos os Incidentes de Risco Operacional devem ser coletados, reportados, sua causa raiz determinada;
- Os Incidentes Significativos devem ser reportados imediatamente ao Head da Primeira Linha de Defesa ("1LOD") relevante, ao Head de Operational Risk Control ("RISK ORC"), e ao Chief Risk Officer ("CRO");
- Todos os Incidentes de Risco Operacional devem ser classificados, agregados e analisados, de tal maneira de permitir apontar melhorias do gerenciamento dos processos, procedimentos e Controles Internos;
- Todos os Planos de Ação devem ser devidamente monitorados;
- Todos os empregados e Prestadores de Serviços Terceirizados Relevantes devem receber, no início da sua colaboração com o Banco, e anualmente depois disso, adequada capacitação sobre Risco Operacional e
- O Banco deve estabelecer critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de análise, seleção e monitoramento periódico de seus prestadores.

Estrutura organizacional

O Banco possui uma área dedicada ao gerenciamento do Risco Operacional ("RISK ORC") compatível com o modelo de negócio, com a natureza e complexidade de suas operações, produtos, serviços, atividades e processos. Para tal, a área de RISK ORC é subordinada localmente ao Chief Risk Officer ("CRO"), além de subordinada regionalmente ao RISK ORC Américas.



Foram instituídos:

- Comitê de Risco Operacional, para o monitoramento desse risco no âmbito do Banco, e para prover subsídios ao Comitê de Riscos do Conglomerado, e;
- Territory ICC, Comitê dedicado ao acompanhamento do âmbito de Controle Interno.

Capital Regulatório de Risco Operacional

Como medida para proteger a solvência das instituições financeiras bem como as partes envolvidas em seus negócios, o acordo de Basiléia estabelece a necessidade das instituições financeiras alocarem uma parcela de seu capital com o objetivo de fazer frente a eventuais perdas operacionais.

O Banco optou por utilizar a metodologia de abordagem básica (BIA – *Basic Indicator Approach*) para a alocação de capital regulatório para fins de riscos operacionais, por considerar que é a mais apropriada de acordo com a natureza e complexidade dos produtos, serviços e atividades do Banco.

A operacionalização do cálculo de alocação de capital pelo método BIA e análises/avaliações para a alta administração do Banco, incluindo os demonstrativos contábeis, são providenciadas pela área de Finanças, uma vez que todo o cálculo, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, é baseado nas contas do Plano Contábil (COSIF).

É objetivo permanente do Banco o aprimoramento contínuo da qualidade na gestão de riscos e atingir padrões que possibilitem a migração futura para metodologias mais sofisticadas que permitam a alocação de uma parcela de capital que reflita uma adequação mais precisa ao perfil de risco da instituição.

Banco Cetelem

Conceito

Risco Operacional é definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

No Banco Cetelem, entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- o Fraude Interna;
- o Fraude Externa;
- o Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- o Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- o Danos a ativos físicos próprios ou em uso pelo banco;
- o Situações que acarretem a interrupção das atividades do banco;
- o Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação; ou
- o Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades do banco.



Estrutura

Em linha com os princípios de Governança Corporativa e aos preceitos da Basileia (Acordos I e II) o Banco Cetelem possui uma área dedicada denominada Risco Operacional, dentro da estrutura de Risco, com políticas específicas, processos, ferramentas e controles apropriados para a gestão do Risco Operacional.

A Gerência de Risco Operacional & Controles é parte integrante da Diretoria de Risco, que está subordinada ao Diretor Regional de Risco para América Latina, que por sua vez possui reporte direto a Diretoria de Risco da Matriz (França). A Diretoria do Banco Cetelem é responsável pelas informações prestadas e por acompanhar as correções das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional.

Para estabelecer os princípios e responsabilidades para a gestão integrada contínua de riscos e a gestão contínua de capital do Conglomerado Prudencial BNP Paribas no Brasil (conforme Resolução 4.557), foi criada uma política aprovada pelas diretorias estatutárias das entidades que compõem o Conglomerado (Banco BNP Paribas Brasil S.A., Banco Cetelem S.A., BGN Mercantil e Serviços Ltda. e BNP Paribas Proprietário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado – Investimento no Exterior).

Instituiu-se o Comitê de Riscos, que se reúne trimestralmente sob a presidência da Diretora Presidente do BNPP. Nele apresentam o CRO do Conglomerado e os responsáveis de risco e das segundas linhas de defesa responsáveis pelo gerenciamento dos riscos relevantes do Conglomerado. As conclusões e recomendações do Comitê de Riscos são formalizadas em atas e apresentadas pelo CRO do Conglomerado às Diretorias estatutárias das Entidades.

Gerenciamento de Risco Operacional

A área de Risco Operacional é responsável por identificar, avaliar, monitorar, controlar e acompanhar junto às áreas as ações, visando minimizar e/ou mitigar os riscos operacionais inerentes ao negócio da empresa e atender à legislação pertinente.

A auditoria interna, conforme plano de auditoria avalia de forma independente a estrutura de gerenciamento de risco operacional.

A mitigação do risco operacional no Banco Cetelem é de responsabilidade de todos, dependendo da participação ativa dos associados na execução de suas atividades.

Com objetivo de definir diretrizes para gestão do risco operacional, foi elaborada a Política de Gestão de Risco Operacional & Controles Internos, que foi revisada pela Alta Administração em 18/09/2018. Este documento é revisado e aprovado anualmente.



Gestão do Risco Operacional



Cultura

O Banco Cetelem entende que a adequada gestão do Risco Operacional está diretamente relacionada com o comprometimento de todos os colaboradores e nesse sentido investe constantemente na disseminação da cultura em todos os níveis da instituição, buscando disseminar para seus colaboradores uma consciência preventiva, evitando a exposição da Instituição a esses mencionados riscos.

Comunicação Interna

A área de Risco Operacional é responsável por disseminar para a instituição a cultura de prevenção de perdas decorrentes do risco operacional. Com periodicidade definida, os assuntos relacionados à avaliação das perdas, correções de deficiências de controle e demais assuntos pertinentes são discutidos no Comitê de Controles Internos.

Cabe salientar que o Comitê de Controles Internos é composto pelos Membros do Comitê Executivo, Risco, Compliance, Finanças, Jurídico e Auditoria Interna, além das áreas convidadas em razão da pauta, coordenado pela Gerência de Risco Operacional & Controles.

Alocação de Capital

Com base em estudos internos desenvolvidos juntamente com o BNP Paribas, a qual o Banco Cetelem faz parte, optou-se pela metodologia de indicador básico para alocação de capital, atendendo à Circular 3.383, de acordo com o Comunicado 16.913 do Banco Central.

O Banco Cetelem mantém a posição conservadora quanto ao capital regulatório a ser alocado para fins de riscos operacionais segundo a metodologia de abordagem básica (BIA - Basic Indicator Approach), por considerar que continua sendo a mais apropriada em função do atual cenário global, do nível de atividade e segmento de atuação.



É objetivo permanente do Banco Cetelem aprimorar continuamente a qualidade da gestão de riscos e atingir padrões que possibilitem a migração futura para metodologias mais avançadas de alocação de capital.

Plano de Continuidade de Negócios

O Banco Cetelem busca adotar as melhores práticas de mercado sobre as atividades relacionadas à Continuidade de Negócios, por meio de políticas internas e regulamentações do Banco Central do Brasil. A Política de Continuidade de Negócios, revisada anualmente, visa à retomada em tempo hábil das atividades do negócio em caso de interrupção por falhas ou desastres significativos. Este plano contempla 2 diretrizes: Política de Continuidade do Negócio e Plano de Recuperação de Desastre. Esta política define as diretrizes e a estrutura do plano de continuidade.

3-Risco de Mercado

Banco BNP Paribas

O risco de mercado pode ser definido como a variação no valor dos ativos financeiros que possam gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado tais como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação por exemplo.

Escopo

O risco de mercado é monitorado para os produtos do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil classificados em carteiras de negociação (trading book) gerenciadas pela linha de negócio Global Markets.

Dentro do perímetro de Global Markets existem alguns casos de carteiras classificadas como carteira bancária (banking book); essas carteiras são associadas a operações estruturadas de financiamento que são aprovadas dentro de comitês de transações excepcionais, com o risco de taxa de juros da carteira bancária (IRRBB) sempre transferido para a área de ALM Treasury, responsável pelo gerenciamento de IRRBB do Conglomerado.

Princípios de gerenciamento

As atividades de negociação (trading) do Conglomerado são baseadas em uma abordagem voltada a intermediação e a formação de mercado para o cliente, aproveitando-se da presença global nas atividades com clientes Corporate e Institucionais, em conformidade com todas as leis e regulamentações, incluindo normas francesas (French Banking Law) e norte-americanas (Volcker Rule). O Conglomerado procura manter um nível de risco de mercado adequado com o modelo de negócios voltado ao cliente e restringe continuamente o nível de perda máxima por risco de mercado em um cenário de estresse.

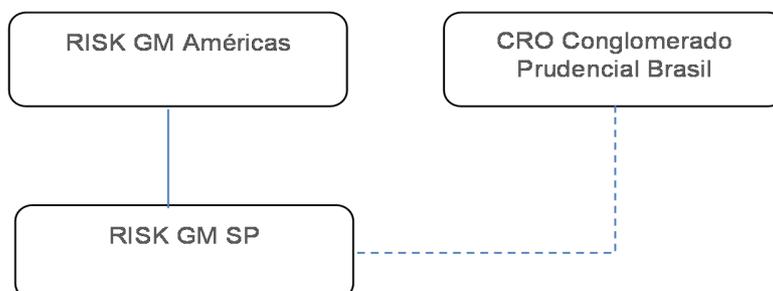
O Conglomerado tem também como objetivo a proteção contra incertezas na valorização de produtos complexos e de baixa liquidez, dado que esse tipo de risco é sensível em relação às mudanças na economia, tem limitada margem de manobra para mitigação e provavelmente um alto custo para sair da posição. Consequentemente, o Conglomerado procura garantir que os portfólios formados por instrumentos complexos tenham um nível de investimento gerenciável e uma concentração limitada.

Estrutura organizacional

A área responsável pelo monitoramento do risco de mercado globalmente no Grupo BNP Paribas é o RISK Global Markets (RISK GM). Tem presença em São Paulo com um time (RISK GM SP) reportando hierarquicamente ao responsável regional baseado em Nova York, que avalia e define a remuneração



dos funcionários da área. Localmente essa área reporta também ao CRO do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil e é responsável por opinar na interpretação e na implantação de exigências oriundas de regulações e normativos locais relacionados a risco de mercado e pelo acompanhamento das métricas e limites de risco de mercado monitorados no Comitê de Riscos. Essa organização reforça a independência da área de monitoramento de risco em relação às linhas de negócio.



Processos e controles

A exposição a qualquer fator de risco que influencie o valor a mercado das posições de Global Markets deve ser controlada e contida dentro de limites pré-definidos.

Para controlar o risco de mercado são utilizadas métricas calculadas com modelos matemáticos que utilizam como parâmetros as cotações e índices observados no mercado e o estoque de operações e ativos financeiros detidos pelo conglomerado.

Principais métricas

O conjunto de fatores de riscos monitorados abrange, entre outros, os listados abaixo:

Exposição Cambial

A exposição cambial em moeda estrangeira, medida através da variação na marcação a mercado decorrente de um choque de 1% de variação na taxa de câmbio.

Riscos de taxas de juros

A exposição às variações nas taxas de juros (PV01), inclusive os cupons de:

- Moeda estrangeira
- Inflação
- Juros

Volatilidade

A exposição às volatilidades de taxa de juros e taxas de câmbio, medida pelo fator Vega.

Value at Risk - VaR

O uso do VaR é atualmente restrito apenas a carteiras de negociação. O VaR é uma medida estatística da máxima perda diária associada a marcação a mercado em condições de mercado normais correspondente a um intervalo de confiança de 99%.

Limites

Novos limites ou alterações de limites são propostos pela área de negócios aos seus respectivos gestores e submetidos à RISK GM SP para análise e concordância ou recomendação de alteração. O



analista de RISK GM SP deve avaliar a proposta e formar sua opinião em relação ao nível dos riscos em termos absolutos (levando em consideração a liquidez do mercado, por exemplo) e em termos relativos levando em consideração o impacto de um teste de estresse em comparação com o tamanho da atividade e nível de capital da entidade em que é realizada. O analista deve também avaliar a adequação em relação ao perfil de risco e ao mandato da atividade, assim como a adequação a regulações vigentes (locais e globais) entre outros fatores.

É responsabilidade em fim de RISK GM SP assegurar-se que os limites são calibrados adequadamente a partir de revisões periódicas e também advertir sobre a necessidade de alterações pontuais caso o cenário econômico-financeiro sofra mudanças significativas.

As posições que causam uma extrapolação de limite devem ser devidamente documentadas tanto nos relatórios de circulação global como nos sistemas internos de risco de mercado. O RISK GM SP deve seguir ações definidas em procedimento global para assegurar o pronto enquadramento das posições que geraram a extrapolação.

Novas Atividades

Por norma interna do Banco BNP Paribas, a negociação de novos produtos é condicionada à aprovação das diversas funções de controle. Requer-se que a área de negócios patrocinadora do novo produto ou atividade convoque um comitê de aprovação que deve incluir um representante do Risk GM.

Por sua vez RISK GM SP tem a missão de verificar que os riscos de mercado inerentes a novas atividades são passíveis de monitoramento e possuem limites já estabelecidos. O documento de aprovação deve conter uma análise detalhada sobre os riscos de mercado. Os pedidos de desenvolvimento tecnológicos, eventuais limites a serem definidos e demais condições necessárias ao controle dos riscos de mercado devem constar no documento.

Banco CETELEM

Dentre as categorias de Risco de Mercado classificadas pelo Banco Central do Brasil a Cetelem está exposta apenas ao risco de taxa de juros em sua carteira. Todas as carteiras de crédito da são pré-fixadas. Existem passivos de crédito pós-fixados que representam menos que 1% do total de passivos da Cetelem. Desta forma, consideramos que nossa exposição de risco de mercado é mínima para o negócio.

No intuito de acompanhar continuamente as operações de Tesouraria e o risco consequente de tais atividades, a Cetelem institui o Comitê de Ativos e Passivos (ALCO), que visam mitigar e acompanhar os riscos inerentes aos processos relacionados.

A Área de Planejamento Financeiro/ALM (Assets Liabilities Management), subordinada ao Comitê ALCO, no que tange os assuntos de risco de mercado e de liquidez, efetua o monitoramento do risco e garante o cumprimento da Política de Risco de Mercado Liquidez. Os resultados do monitoramento são reportados mensalmente ao Comitê ALCO da Cetelem Brasil e ao BNP Paribas. Com base nesse monitoramento, a Tesouraria realiza as captações junto ao BNP Paribas, respeitando os prazos pré-estabelecidos pela Área de Planejamento Financeiro/ALM.

Qualquer discrepância no cumprimento e limites pré-estabelecidos na Política de Risco de Mercado e Liquidez, o Comitê ALCO é informado e solicitará ao Financeiro/Tesouraria para rever as posições.



4-Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Escopo

O risco de liquidez é monitorado para todas as entidades do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil, considerando todos os itens do balanço e de contas de compensação; todas as moedas; todos os horizontes de tempo (do intradia até o mais longo prazo); nas condições normais do negócio e em situações de estresse.

Princípios de gerenciamento

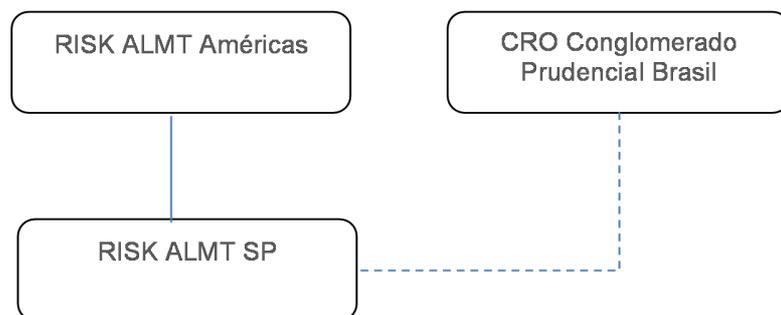
O Conglomerado faz a gestão do risco de liquidez para manter uma posição estrutural de liquidez segura, resiliente aos ambientes de estresse no curto e médio prazo, sempre monitorando a dependência em relação aos mercados de capitais. Essa gestão prudente do risco de liquidez é alcançada pela manutenção de uma reserva de alta liquidez que permite ao Conglomerado resistir a grandes fluxos de saída de recursos e rupturas nas fontes de captação.

Estrutura organizacional

O gerenciamento da liquidez do conglomerado é feito pelo Comitê de Ativos e Obrigações (Assets and Liabilities Committee) denominado ALCO. A área de negócios responsável por operacionalizar as decisões do ALCO é a ALM Treasury (ALMT) baseada em São Paulo com reporte hierárquico ao Head do Território.

A área responsável pelo monitoramento do risco de liquidez globalmente no Grupo BNP Paribas é o RISK ALMT. Tem presença em São Paulo com uma equipe reportando hierarquicamente ao responsável regional baseado em Nova York, que avalia e define a remuneração dos funcionários da área. Localmente essa área reporta também ao CRO do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil e é responsável por opinar na interpretação e na implantação de exigências oriundas de regulações e normativos locais relacionados a risco de liquidez e pelo acompanhamento das métricas e limites de risco de liquidez monitorados no Comitê de Riscos. Essa organização reforça a independência da área de monitoramento de risco em relação às linhas de negócio.





Processos e controles

Perímetro de atuação

De acordo com os princípios globais do Grupo BNP Paribas, o Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil é considerado um Perímetro de Liquidez Local, sendo o Banco BNP Paribas Brasil S.A. uma Entidade de Referência e as outras entidades do conglomerado denominadas Entidade Dependentes. Dentro desse Perímetro de Liquidez Local, o acesso ao mercado e ao Banco Central é feito pela Entidade de Referência e a transferência de liquidez para as Entidades Dependentes pode ser feita sem restrições relevantes.

A matriz do Grupo BNP Paribas é considerada como a Entidade de Referência do Perímetro de Liquidez Global. As transferências entre os perímetros local e global são reguladas pelas políticas internas do Grupo e pelas normas de câmbio de cada país.

Processos operacionais da área de ALMT

A área de ALM Treasury é responsável por captar recursos no mercado monetário para todos os prazos, em todas as moedas. Tem acesso exclusivo ao mercado monetário e a responsabilidade de assegurar o financiamento para as linhas de negócio, protegendo a integridade do Conglomerado.

A ALMT segue uma política para manter uma Capacidade de Contrabalanceamento cujo objetivo é ser uma reserva de liquidez com disponibilidade para situações de estresse. Essa reserva é composta de caixa no Banco Central, Títulos Públicos de alta liquidez ou outros ativos líquidos como linhas interbancárias e certificados de depósito interbancário.

A área de ALMT monitora o saldo de caixa diário e as necessidades intradia; tem acesso exclusivo ao Banco Central participando da política monetária e recorrendo à janela de redesconto em circunstâncias adversas de liquidez; diversifica as fontes de financiamento; usa o portfólio de crédito como lastro para emissões de dívida e securitizações; monitora a regulamentação sobre as transferências de liquidez; financia as entidades do Conglomerado Prudencial observando os princípios de financiamento intragrupo; aplica uma política de preços de liquidez para cada entidade conforme aprovado pelo ALCo.

Gestão do risco de liquidez

A gestão de risco de liquidez obedece à política interna que tem como objetivo assegurar a conformidade com o perfil de risco do Conglomerado BNP Paribas aprovado pelas Diretorias como



determinado na Declaração de Apetite por Riscos ("RAS") e com as regulamentações locais e do Grupo BNP Paribas.

O propósito da gestão de risco de liquidez é assegurar uma situação saudável no perímetro global e no perímetro local. Conta com uma organização que tem como objetivos:

- Assegurar uma análise precisa sobre os perfis globais e locais de liquidez, definindo uma tolerância ao risco baseada em métricas. As principais métricas monitoradas são:
 - Indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR, "Liquidity Coverage Ratio"): mede a quantidade de ativos de alta liquidez em relação à projeção de fluxos de caixa de saída entre hoje e 30 dias em um cenário de estresse padrão.
 - Indicador de Teste de Estresse Interno de Liquidez (ILST, "Internal Liquidity Stress Test"): mede a quantidade de ativos de alta liquidez em relação à projeção de fluxos de caixa de saída entre hoje e 90 dias em um cenário de estresse padrão.
 - Antecipar e controlar o mercado monetário e necessidades de reserva de liquidez de acordo com as estratégias de negócios e planos de crescimento. Esse objetivo demanda uma integração completa da liquidez com o processo de orçamento das áreas de negócios. A utilização do negócio é gerenciada por métricas de volume apresentadas para o ALCO, incluindo limites regulatórios e revisões dos preços internos.

Em uma frequência regular, o ALCO monitora o risco de liquidez, avaliando se a situação no nível do Conglomerado Prudencial está de acordo com o perfil de liquidez desejado. O ALCO determina estratégias de mitigação do risco de liquidez, incluindo a ativação do Plano de Contingência de Liquidez, se necessário.

O Banco Cetelem, por uma regra corporativa, se integra ao "Plano de Contingência de Liquidez" do líder do conglomerado BNP Paribas Brasil e não capta recursos junto a outras instituições no Brasil, contando com a garantia de funding do BNP Paribas Brasil. Esta operação é delegada à ALM Treasury do BNP Paribas Brasil.

No caso de falta de liquidez do BNP Paribas Brasil o "Plano de Contingência de Liquidez", será acionado considerando a seguinte ordem de prioritária: (i) Interrupção de aquisição de Cessão de Crédito; (ii) Interrupção da produção de novos Cartões; (iii) Interrupção de produção Crédito Consignado.

Em caso de necessidade, a Cetelem poderá tomar medidas alternativas, entre elas: Captação de recursos em outras Instituições Financeiras; e venda de ativos.

5-Risco de Juros na Carteira Bancária ou Carteira *Banking*

Define-se o Risco de Juros na Carteira Bancária (IRRBB) como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Escopo

O IRRBB é monitorado para todas as entidades do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil, considerando todos os itens do balanço classificados na carteira bancária.

A carteira bancária é composta basicamente por:

- Atividades de intermediação bancária como varejo, financiamento e demais operações bancárias com empresas e instituições financeiras (incluindo a captação de recursos no atacado).



- Atividades corporativas como investimentos em capital de entidades não financeiras, capital próprio, escritório e equipamentos.
- Operações que mitigam riscos de liquidez na carteira bancária como, por exemplo, reservas de liquidez e operações de câmbio.
- Operações que mitigam risco de juros, de moeda e de crédito na carteira bancária.

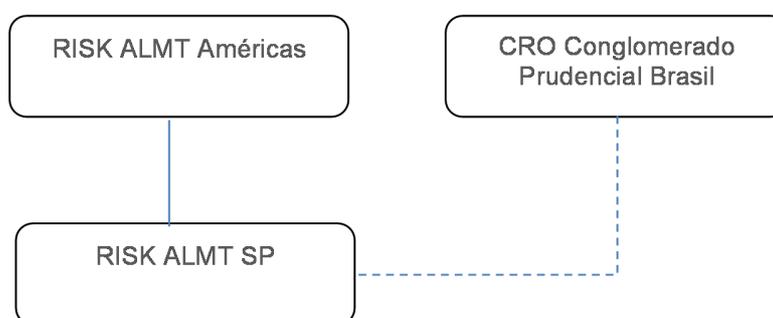
Princípios de gerenciamento

O Conglomerado gerencia o IRRBB de forma a contribuir para a estabilização dos resultados em um nível sustentável no tempo e mantendo os riscos de perda dentro de limites aceitáveis. O conglomerado gerencia o IRRBB através de estreita coordenação com as estratégias de médio e longo prazo das áreas de negócio e reinvestindo de forma prudente o capital.

Estrutura organizacional

O gerenciamento do IRRBB do conglomerado é feito pelo Comitê de Ativos e Obrigações (Assets and Liabilities Committee) denominado ALCO. A área de negócios responsável por operacionalizar as decisões do ALCO é a ALM Treasury (ALMT) baseada em São Paulo com reporte hierárquico ao Head do Território.

A área responsável pelo monitoramento do IRRBB globalmente no Grupo BNP Paribas é o RISK ALMT. Tem presença em São Paulo com uma equipe reportando hierarquicamente ao responsável regional baseado em Nova York, que avalia e define a remuneração dos funcionários da área. Localmente essa área reporta também ao CRO do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil e é responsável por opinar na interpretação e na implantação de exigências oriundas de regulações e normativos locais relacionados a risco de liquidez e pelo acompanhamento das métricas e limites de risco de liquidez monitorados no Comitê de Riscos. Essa organização reforça a independência da área de monitoramento de risco em relação às linhas de negócio.



Processos e controles

Classificação do IRRBB

O IRRBB pode ser dividido em diferentes classificações, dependendo da extensão em que o risco pode ser transferido para a gestão da ALMT:

Risco de taxa de juros padrão simples

Originado por instrumentos cuja exposição à taxa de juros pode ser derivada diretamente das características contratuais. Basicamente, se aplica a empréstimos sem pré-pagamento que podem ter o



risco totalmente transferido para a ALMT por instrumentos similares. Esses instrumentos podem ter liquidação com taxa pré-fixada ou ser indexados por índices convencionais como CDI, SELIC, IPCA, LIBOR, etc.

O principal componente do risco de taxa de juros padrão está relacionado com o descasamento de vencimentos e com a valorização a mercado dos ativos, dos passivos, e das posições de curto e longo prazo no balanço prudencial (re-pricing risk ou gapping risk).

Risco de taxa de juros padrão complexos

Originado por instrumentos que dependem de parâmetros externos como comportamentais (clientes, concorrentes, etc.) ou ambientais (econômicos, impostos, etc.). Para esses instrumentos, o risco de taxa de juros é representado por uma combinação de instrumentos simples que maximize a transferência do risco para a ALMT. Isso se aplica a empréstimos com pré-pagamento e a depósitos com resgate sob demanda ou com retorno que não segue exatamente os índices de mercado convencionais.

Risco de taxa de juros estrutural

Risco originado por passivos não remunerados como depósitos à vista e capital próprio. Para esses itens não é possível determinar um processo de transferência do risco para a ALMT.

Risco de opções

O risco originado por opções (option risk), incluindo opções explícitas de taxa de juros e opções implícitas em produtos complexos de taxas de juros (por exemplo, clientes resgatando depósitos de taxa fixa após a mudança das taxas de mercado).

Risco de hedge imperfeito

O risco de hedge imperfeito origina-se em operações com o objetivo de mitigar um risco, mas que são valorizadas em condições um pouco diferentes do ativo objeto (basis risk).

Risco de curva de juros

Esse risco é originado nas mudanças de inclinação e no formato das curvas de rentabilidade futura (yield curve risk).

Estratégias de mitigação dos riscos

As operações de mitigação do IRRBB devem ser consistentes com a estratégia definida no ALCO. A estratégia de mitigação deve identificar o risco a ser mitigado e garantir que todas as métricas de risco permaneçam dentro dos limites desejados.

As estratégias devem ser estáveis durante o tempo, sem mudanças significativas por pelo menos 3 meses após sua implantação. Se for necessária alguma mudança antes desse prazo, a alteração deve ser documentada e aprovada.

As operações para mitigação dos riscos devem ser consideradas dentro do contexto da estratégia de mitigação do IRRBB e não feitas operação por operação (microhedge). Dessa forma as operações podem ser liquidadas antecipadamente ou reduzidas durante o tempo para permitir uma estratégia única de hedge do IRRBB.

A estratégia deve ser definida de acordo com a natureza do risco (risco de taxa de juros padrão ou estrutural) e com os tipos de operações cujo risco está sendo gerenciado.



Operações internas

Todas as operações internas, que consistem em operações intragrupo e intra-entidade (internal deals), devem ser executadas dentro de condições de livre concorrência e independência entre as partes, da mesma forma que são feitas com o mercado externo. Isso se aplica aos seguintes tipos de operação:

- Operações de hedge com a área de Global Markets.
- Empréstimos para as demais áreas comerciais.
- Empréstimos entre as áreas Structural ALM (gestão do capital) e ALM Treasury ou entre as diversas localidades com tesouraria que tenham necessidade de transferir os riscos de taxa de juros padrão.

Métricas e limites

As principais métricas de monitoramento do IRRBB são:

- Interest rate gap, que mede para cada intervalo de tempo futuro, o potencial descasamento entre ativos e passivos pré-fixados e entre os indexadores mais significativos.
- Annual net interest income sensitivities (NII), que avalia o resultado da intermediação financeira num prazo de três anos dentro de alguns cenários de taxa de juros.
- Economic value sensitivity (EVE), que avalia a sensibilidade do valor econômico do capital a variações na taxa de juros.

6-Gerenciamento de Capital

Contexto

Descrevemos a seguir as políticas e os processos que envolvem o gerenciamento de capital do Conglomerado Prudencial BNP Paribas do Brasil S.A. (BNPP BR).

A implementação da presente estrutura de gerenciamento de capital no BNPP BR está compatível com a natureza das nossas operações, a complexidade dos produtos e serviços ofertados aos nossos clientes, bem como a dimensão de nossa exposição a riscos.

Escopo

A estrutura de gerenciamento de capital abrange o Conglomerado Prudencial, que engloba as empresas: Banco BNP Paribas Brasil SA, Banco Cetelem AS, o BNP Paribas Proprietário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior e a BGN Mercantil e Serviços Ltda, sendo o Banco BNP Paribas Brasil SA a empresa líder do conglomerado.

Objetivos

O gerenciamento de capital pode ser definido como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;
- Planejamento de metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição; e;
- Adoção de postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.



Plano de Capital

O Plano de Capital, preparado pela área de Finance, com subsídios do planejamento estratégico das linhas de negócio e do Comitê de Riscos, deve abranger um horizonte de três anos, e prever:

- Metas e projeções de capital (segregado em PR, Nível I e CP), demonstrando adequação do capital do Conglomerado aos requerimentos regulatórios, considerando risco da carteira "banking"; e,
- Eventuais impactos relevantes identificados no teste de estresse não absorvidos pelo "buffer",
- Principais fontes de capital do Conglomerado.

Na sua elaboração devem ser consideradas, no mínimo:

- Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- Projeções dos valores de ativos e passivos, das operações não contabilizadas no balanço patrimonial, bem como de receitas e despesas;
- Metas de crescimento ou de participação no mercado;
- Política de distribuição de resultados; e;
- Termos da RAS.

Plano de Contingência de Capital

O Plano de Contingência de Capital, formalizado em reunião ordinária ou extraordinária do Comitê de Monitoramento de Capital, deve abordar:

- Pedido de reavaliação do planejamento estratégico das linhas de negócios a fim de reduzir RWA,
- Realinhamento do envelope de RWA das linhas de negócios readequando o uso do Capital atual,
- Readequação imediata das exposições sujeitas a Riscos de Mercado visando a redução do RWA,
- Avaliação de alternativas para mitigação de Riscos crédito,
- Utilização momentânea do buffer de Capital,
- Avaliação da possibilidade da venda de ativos,
- Propor um plano para aumento de Capital e submetê-lo à aprovação junto a matriz.

Em consonância com o Regimento do Comitê de Capital do Conglomerado, em suas atribuições, os membros do Comitê de Capital são responsáveis por definir a abordagem a ser seguida quando da necessidade de aplicação do Plano de Contingência de Capital.

Comitê de Monitoramento de Capital

A principal função do Comitê de Monitoramento do Capital é auxiliar as Diretorias Estatutárias no cumprimento de suas responsabilidades de gerenciamento de capital de cada Entidade e do Conglomerado.

As atribuições do Comitê de Capital abrangem os itens a seguir:

- Monitorar e controlar o capital mantido pelo Conglomerado,
- Avaliar a necessidade de capital face aos riscos incorridos pelo Conglomerado,
- Recomendar anualmente às Diretorias,
- Plano de capital de acordo com os objetivos estratégicos do Conglomerado,
- Plano de contingência de capital,
- Incorporar resultados do programa de teste de estresse nos planos de capital,



- Propor recomendações sobre a Política de Gestão Integrada de Riscos e Capital ao Comitê de Riscos,
- Validar anualmente a destinação de resultados a ser proposta ao Group Finance – Gestion Financière (matriz).

O Comitê de Monitoramento de Capital informa a Diretoria Estatutária das suas conclusões e recomendações mediante circulação de atas e apresentações preparadas por Finanças para os comitês ordinários, extraordinários ou na ocorrência de fatos relevantes.

7. Programa de Teste de Estresse

O programa de teste de estresse também é uma ferramenta importante da gestão dos riscos, na mensuração de potenciais vulnerabilidades do Conglomerado.

Objetivos

- Mensurar o impacto potencial dos Riscos Relevantes no capital e na liquidez do Conglomerado;
- A partir dos resultados, contribuir para: (i) a gestão de capital e liquidez do Conglomerado; e, (ii) a gestão integrada de riscos, em particular enquanto referência para os exercícios de Risk ID (avaliação da materialidade) e de revisão da RAS (calibração de limites de métricas).

Metodologia

A metodologia utilizada no Programa de Testes de Estresse é uma combinação entre análise de sensibilidade e análise de cenários, dependendo do tipo de evento de stress considerado. Riscos financeiros em geral são tratados na análise de cenários. Eventos idiossincráticos como risco operacional por exemplo, são tratados por análise de sensibilidade.

Mesmo para os riscos financeiros, a mensuração dos impactos dos diferentes riscos parte de uma análise de sensibilidade, que permite avaliar o impacto decorrente de variações em um parâmetro relevante específico no capital da instituição, em sua liquidez ou no valor de um portfólio. Em uma etapa seguinte, são definidos cenários macroeconômicos e de volatilidade no mercado de capitais que permitem correlacionar os impactos dos diferentes riscos.

Governança

A definição dos cenários utiliza premissas e parâmetros adversos adequadamente severos propostos pela equipe Econômica e pelos responsáveis de RISK, a fim de abranger todos os Riscos Relevantes.

Junto às demais conclusões do Comitê de Riscos, os resultados do Programa de Teste de Estresse são apresentados às Diretorias para validação.

As premissas e análises validadas são transmitidas à área de Finance, que consolida as informações para o material do Comitê de Monitoramento de Capital, e as considera na elaboração do Plano de Capital e do Plano de Contingência de Capital.



8. Política de Responsabilidade Socioambiental

Desde julho 2015, o BNP Paribas Brasil possui uma Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), que adequa a visão e as políticas de Responsabilidade Social Corporativa já presentes no Grupo às especificidades brasileiras. Em particular, está PRSA atende aos requisitos da Resolução 4.327/2014 e Resolução 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional brasileiro.

Resultado de um processo participativo amplo, nossa PRSA detalha os objetivos, princípios e diretrizes de natureza socioambiental que devem ser respeitados nas operações financeiras e nas atividades da instituição com relação a:

- Governança das questões socioambientais;
- Relação com as partes interessadas;
- Avaliação e a gestão do risco socioambiental das atividades e dos negócios da instituição no Brasil.

Governança da PRSA

Dever de todos os funcionários e de todas as áreas do BNP Paribas Brasil, a implementação da PRSA conta com uma participação maior das seguintes áreas: Responsabilidade Social Corporativa, Áreas de Negócios, Compliance, Supervisão do Controle Permanente Operacional, Risco de Crédito, Departamento Jurídico, Recursos Humanos e Tecnologia da Informação e Operações. As missões delas estão detalhadas no documento da PRSA.

O BNP Paribas Brasil possui também um Comitê de Responsabilidade Socioambiental (CRSA). Este Comitê se reúne periodicamente para monitorar e avaliar as ações da PRSA, e propor ajustes e melhorias. O CRSA é presidido pelo Diretor responsável pela PRSA, é composto regularmente por representantes das áreas que formam a segunda linha de defesa: CSR, Compliance, Jurídico, Risco de Crédito, Risco Operacional e Risco Fornecedor. O CRSA olha em particular para as práticas de gerenciamento do risco socioambiental presente nas operações financeiras e nas atividades da instituição, e para as mudanças legais, regulamentares e de mercado sobre assuntos socioambientais.



III-Aspectos Quantitativos

1-Balanços

1.1- Conglomerado BNPP Brasil

Segue abaixo as empresas integrantes do Conglomerado Prudencial BNPP Brasil e respectivos ramos de atividade, ativo total e patrimônio líquido.

Empresa	Natureza da Atividade	Conglomerado Prudencial					
		MAR 2019		JUN 2019		SET 2019	
		Ativo Total	Patrimônio Líquido	Ativo Total	Patrimônio Líquido	Ativo Total	Patrimônio Líquido
Banco BNPP Brasil S.A (a)	Banco múltiplo que opera as carteiras comercial, investimento, financiamento, câmbio e arrendamento mercantil.	41.505.349	2.688.819	41.659.401	2.785.984	48.263.710	2.831.114
Banco Cetelem S.A.	Banco múltiplo que opera as carteiras comercial, crédito, investimento e financiamento.	11.064.543	1.415.990	11.067.069	1.460.850	10.925.968	1.479.535
BNP Paribas Proprietario Fundo de Investimento Multimercado CP - Inv. no Exterior	Fundo de investimento que aplica seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, onde o Banco BNPP Brasil é único cotista.	3.282.223	1.854.591	3.206.196	1.875.606	3.904.210	1.970.545
BGN Mercantil e Serviços Ltda (b)	Atividades Auxiliares de Serviços Financeiros	420.167	417.603	427.629	421.837	118.199	112.081
Total		56.272.283	6.377.004	56.360.295	6.544.277	63.212.087	6.393.274

(a) Empresa líder do conglomerado.

(b) Empresa adquirida pelo Banco Cetelem com controle operacional efetivo. Em 27 de novembro de 2019, a BGN Mercantil teve uma redução no Capital Social da sociedade no valor de R\$ 314.500 mil, portanto o Capital Social foi de R\$ 371.888 mil pra R\$ 57.388 mil.

1.2- Balanço base para Patrimônio de Referência (PR)

As instituições do Conglomerado BNPP Brasil não são constituídas sob a forma de companhia aberta, portanto estamos dispensados da comparação das informações de Balanço de Publicação com o Balanço Prudencial, que é base para o cálculo do Patrimônio de Referência (PR), conforme Circular 3.678/13, alterada pela Circular 3.716/14.

A partir de janeiro de 2015 o Capital Regulatório começou a ser apurado com base no Conglomerado Prudencial (Resolução 4.280 do CMN), que engloba além do Banco BNPP, Banco Cetelem, BGN Mercantil e o BNP Paribas Proprietário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, fundo cujo único cotista é o Banco BNP Paribas Brasil.



2-Participações Societárias

2.1-Participações societárias não classificadas na carteira de negociação.

As participações societárias não classificadas na carteira de negociação referem-se, na sua maioria, a investimentos em empresa controlada e é avaliada pelo método de equivalência patrimonial. Demais investimentos não relevantes são avaliados pelo seu custo de aquisição.

		PATRIMÔNIO LÍQUIDO			VALOR DA PARTICIPAÇÃO/RWA		
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	NATUREZA DA ATIVIDADE	MAR 2019	JUN 2019	SET 2019	MAR 2019	JUN 2019	SET 2019
		BNPP Asset Management Ltda (a)	Gestão de Fundos de Investimento	16.755	20.978	23.268	12.462

R\$ Mil

(a) Empresa de capital fechado, não negociada em bolsa, não possui preço cotado no mercado. Empresa mantida por razões estratégicas, portanto não houve evento de ganho/perda na venda/alienação.

3-Patrimônio de Referência (PR)

O PR utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo Banco Central do Brasil consiste no somatório do Nível I e Nível II, conforme definido na Resolução 4.192 do CMN, onde:

- Nível I: composto pelo Capital Principal, apurado a partir do capital social, reserva de capital, reserva de lucros menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo Capital Complementar;
- Nível II: composto por instrumentos elegíveis, como dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

Segue a composição do Patrimônio de Referência - PR.

BASE DE CÁLCULO	CONGLOMERADO PRUDENCIAL		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Patrimônio de Referência - PR	4.145.520	4.838.383	4.986.193
Patrimônio De Referência Nível I	3.435.156	4.134.810	4.203.357
Capital Principal – CP	3.435.156	4.134.810	4.203.357
Patrimônio Líquido	3.571.851	4.218.601	4.270.861
Ajustes de valores a mercado - TVM e Derivativos	22.380	35.206	46.583
Ajustes Prudenciais ao PR Nível I	(159.075)	(118.997)	(114.087)
Ativos Intangíveis	(62.153)	(66.852)	(67.708)
Agios pagos	(29.308)	(28.837)	(28.367)
Créditos Tributários	(67.614)	(23.308)	(18.012)
Patrimônio De Referência Nível II	710.364	703.573	782.836
Instrumentos Elegíveis ao Nível II	710.364	703.573	782.836
Dívida subordinada	710.364	703.573	782.836
Vencimento superior a 05 anos (b)	295.490	295.395	328.159
Vencimento entre 03 e 04 anos (a)	414.874	408.178	454.677

R\$ MIL



- (a) Representado por recursos captados por meio de emissão de dívida no valor de US\$175,000 mil (equivalente a R\$766.860, já acrescido dos juros incorridos até 30 de setembro de 2019) vencível até janeiro de 2023, com juros de até 5,27 a.a..
- (b) Representado por recursos captados por meio de emissão de dívida no valor de US\$70,000 mil (equivalente a R\$342.877, já acrescido dos juros incorridos até 30 de setembro de 2019) vencível até janeiro de 2026, com juros de até 6,89 a.a..

3.1-Análise da suficiência de capital.

Periodicamente são efetuadas análises com base em dados econômicos, gerenciais, estimativas de crescimento dos negócios, dados históricos e projetados de balanço e resultado e cenários de stress.

As análises são consideradas na revisão do plano de capital e apresentadas para avaliação e discussão pelo Comitê de Monitoramento de Capital – CMC.

As análises apresentadas ao CMC demonstraram que o Patrimônio de Referência – PR foi considerado adequado para a cobertura dos riscos inerentes às atividades atuais e projetadas.

4-Patrimônio de Referência Mínimo Requerido



BNP PARIBAS

27

**O banco
para um mundo
em mudança**

Detalhamos a seguir as informações relativas ao Patrimônio de Referência Mínimo Requerido.

R\$ Mil

	CONGLOMERADO PRUDENCIAL		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
RISCO DE CRÉDITO - RWACpad	Valor de exposição ponderada pelo risco - RWA		
Fator de ponderação de risco - 2%	19.296	16.600	19.231
Fator de ponderação de risco - 20%	45.883	97.651	157.110
Fator de ponderação de risco - 50%	870.490	905.242	405.311
Fator de ponderação de risco - 75%	5.997.938	5.981.001	6.080.105
Fator de ponderação de risco - 85%	-	3.941.866	4.503.699
Fator de ponderação de risco - 100%	13.000.907	8.619.958	7.873.715
Fator de ponderação de risco - 250%	866.068	811.014	781.362
Ajuste para derivativos decorrente de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	379.940	1.209.150	1.290.463
Total Risco de Crédito - RWACpad	21.180.522	21.582.483	21.110.997
RISCO DE MERCADO - RWAMpad			
Taxa de Juros - RWAJur	4.564.644	3.885.991	4.880.331
Prefixada em Real - RWAJur1	1.068.513	1.034.802	2.106.469
Cupom de Moeda Estrangeira - RWAJur2	2.724.030	2.288.210	2.078.193
Cupom de Índice de Preços - RWAJur3	772.101	562.979	695.669
Preço de Ações - RWAPacs	28.812	139.526	23.755
Exposição em Ouro, em Moeda Estrangeira e em Ativos e Passivos sujeitos a variação cambial - RWACam	440.499	872.334	264.252
Total Risco de Mercado - RWAMpad	5.033.955	4.897.852	5.168.339
RISCO OPERACIONAL - RWAOpad	4.309.968	4.309.968	4.549.457
Total RWA (abordagem padronizada)	30.524.444	30.790.301	30.828.793
Fator "F" para requerimento mínimo	8,000%	8,000%	8,000%
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	2.441.956	2.463.224	2.466.303
Adicional de Capital Principal Mínimo Requerido Para o RWA	763.111	769.758	770.720



5-Adicional de Capital Principal.

Conforme requerido pela Resolução CMN 4.193 e pelas Circulares 3.768 e 3.769, a partir do 2º Trimestre de 2016 entrou em vigor o Adicional de Capital Principal. Segue detalhamento de suas parcelas:

R\$ mil

ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL (ACP)	CONGLOMERADO PRUDENCIAL		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Valor requerido de Adicional de Capital Principal (ACP requerido)	763.111	769.758	770.720
De Conservação	763.111	769.758	770.720

Conforme requerido pela Circular 3.769, segue detalhes da parcela de ACP contracíclico. Entre eles destacam-se o montante RWA relativos às exposições ao risco de crédito do setor privado não bancário, o valor e percentual do adicional ACP contracíclico.

R\$ mil

ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL CONTRACÍCLICO (ACP CONTRACÍCLICO)	CONGLOMERADO PRUDENCIAL			
	RWA (1)	ACCP	Data de Início	Data de início da vigência
País				
Brasil	19.273.518	0%	Out 2015	Jan 2016

(1) parcela do montante RWA relativa às exposições ao risco de crédito ao setor privado não bancário

6-Índices de Basileia e outros valores de referência

Segue abaixo os principais valores de referência e índices calculados.

R\$ Mil

Valores e Índices	Conglomerado Prudencial		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Patrimônio de Referência - PR	4.145.520	4.838.383	4.986.193
Patrimônio de Referência mínimo requerido para RWA	2.441.956	2.463.224	2.466.303
Valor da margem ou (insuficiência)	1.703.565	2.375.159	2.519.889
Ativos Ponderados pelo Risco - RWA	30.524.444	30.790.301	30.828.793
Montante do PR para cobertura do risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação - RBAN	103.266	118.414	136.996
Índice de Capital Principal - ICP	11,3%	13,4%	13,6%
Índice de Nivel I - IN1	11,3%	13,4%	13,6%
Índice de Basilea - IB	13,6%	15,7%	16,2%



7-Limite de Imobilização

Veja a seguir a situação do índice de imobilização.

R\$ Mil

Imobilização	Conglomerado Prudencial		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Limite de Imobilização	2.072.760	2.419.192	2.493.096
Valor da situação de Imobilização	77.091	79.607	81.527
Valor da margem ou (insuficiência)	1.995.669	2.339.585	2.411.569

8-Exposição ao Risco de Crédito

Contempla as operações de crédito, garantias prestadas e compromissos. Somente o Banco BNPP e o Banco Cetelem possuem essas operações.

8.1. Valor da exposição deduzida da provisão para perdas e exposição média no trimestre.

8.1.1. Segregados pelos fatores de ponderação de risco – FPR.

R\$ MIL

	CONGLOMERADO PRUDENCIAL		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Total de Exposição – bruta	27.811.763	28.127.876	28.225.104
(-) Provisão para devedores duvidosos	(702.591)	(699.204)	(720.286)
Total de Exposições – líquida	27.109.172	27.428.672	27.504.818
FPR de 0%	1.509.624	1.510.107	1.668.995
FPR de 50%	6.112.468	6.001.262	6.051.835
FPR de 75%	5.652.516	5.687.674	5.885.062
FPR de 85%	-	4.788.511	5.706.727
FPR de 100%	13.834.564	9.441.118	8.192.199
Média da exposição líquida do trimestre	26.102.194	27.494.756	27.491.780

R\$ MIL

	BNP PARIBAS		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Total de Exposição – bruta	15.537.067	15.971.362	15.781.666
(-) Provisão para devedores duvidosos	(192.879)	(231.626)	(213.746)
Total de Exposições – líquida	15.344.188	15.739.736	15.567.921
FPR de 0%	1.509.624	1.510.107	1.668.995
FPR de 85%	-	4.788.511	5.706.727
FPR de 100%	13.834.564	9.441.118	8.192.199
Média da exposição líquida do trimestre	14.299.932	15.749.554	15.623.755



R\$ Mil

	CETELEM		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Total de Exposição - bruta	12.274.696	12.156.514	12.443.437
(-) Provisão para devedores duvidosos	(509.712)	(467.578)	(506.540)
Total de Exposições - Líquida	11.764.984	11.688.936	11.936.897
FPR de 50%	6.112.468	6.001.262	6.051.835
FPR de 75%	5.652.516	5.687.674	5.885.062
Média da exposição líquida do trimestre	11.802.262	11.745.202	11.868.025

8.1.2. Segregado por produto e tipo de cliente.

R\$ Mil

Produto/Tipo de cliente	CONSOLIDADO PRUDENCIAL					
	MAR 19		JUN 19		SET 19	
	Valor Da exposição em MAR 19	Valor Médio Das exposições no trimestre	Valor Da exposição em JUN 19	Valor Médio Das exposições no trimestre	Valor Da exposição em SET 19	Valor Médio Das exposições no trimestre
Pessoa Física	11.945.536	11.979.233	11.878.512	11.935.702	12.120.743	12.050.408
Crédito Pessoal	5.062	5.033	4.988	4.969	2.309	4.346
Consignado	6.373.293	6.393.486	6.234.363	6.264.373	6.264.174	6.016.918
Veículos	475	477	1.903	1.913	3.192	3.173
Cartão de Crédito / Limites	5.391.216	5.408.299	5.452.670	5.478.916	5.669.531	5.847.934
Crédito Rural	4.859	4.831	4.953	4.921	6.734	6.139
Fianças	170.631	167.107	179.556	180.583	174.803	171.871
Outros	-	-	79	27	-	27
Pessoa Jurídica	13.855.565	12.867.451	14.240.164	14.231.896	13.283.937	13.831.700
Capital de Giro, Crédito Rotativo	1.223.378	1.327.793	1.111.049	1.206.660	931.915	1.171.616
Crédito Rural	166.173	187.985	216.275	204.875	404.919	321.542
Fianças	7.575.080	7.113.141	8.021.317	7.668.302	7.777.647	7.715.713
Importação e Exportação	3.278.510	2.708.952	3.263.937	3.568.192	3.239.384	3.288.491
Debentures	517.340	514.311	535.412	526.182	440.991	438.534
Repasse BNDES	2.038	2.166	1.649	1.779	1.261	1.391
Outros	1.093.046	1.013.103	1.090.525	1.055.906	487.820	894.413
Setor Público	1.308.071	1.255.510	1.309.996	1.327.158	2.100.138	1.609.672
Fiança	-	-	-	-	650.682	217.544
Empréstimo	1.308.071	1.255.510	1.309.996	1.327.158	1.449.456	1.392.128
]	27.109.172	26.102.194	27.428.672	27.494.756	27.504.818	27.491.780



R\$ MIL

Produto/Tipo de cliente	BNP PARIBAS					
	MAR 19		JUN 19		SET 19	
	Valor Da exposição em MAR 19	Valor Médio Das exposições no trimestre	Valor Da exposição em JUN 19	Valor Médio Das exposições no trimestre	Valor Da exposição em SET 19	Valor Médio Das exposições no trimestre
Pessoa Física	180.552	176.971	189.576	190.500	183.846	182.383
Crédito Pessoal	5.062	5.033	4.988	4.969	2.309	4.346
Crédito Rural	4.859	4.831	4.953	4.921	6.734	6.139
Fianças	170.631	167.107	179.556	180.583	174.803	171.871
Outros	-	-	79	27	-	27
Pessoa Jurídica	13.855.565	12.867.451	14.240.164	14.231.896	13.283.937	13.831.700
Arrendamento Mercantil						
Capital de Giro, Crédito Rotativo	1.223.378	1.327.793	1.111.049	1.206.660	931.915	1.171.616
Crédito Rural	166.173	187.985	216.275	204.875	404.919	321.542
Veículos	-	-	-	-	-	-
Fianças	7.575.080	7.113.141	8.021.317	7.668.302	7.777.647	7.715.713
Importação e Exportação	3.278.510	2.708.952	3.263.937	3.568.192	3.239.384	3.288.491
LCI em Negociação	-	-	-	-	-	-
Debentures	517.340	514.311	535.412	526.182	440.991	438.534
Repasse BNDES	2.038	2.166	1.649	1.779	1.261	1.391
Outros	1.093.046	1.013.103	1.090.525	1.055.906	487.820	894.413
Sector Público	1.308.071	1.255.510	1.309.996	1.327.158	2.100.138	1.609.672
Governo Fiança	-	-	-	-	650.682	217.544
Governo	1.308.071	1.255.510	1.309.996	1.327.158	1.449.456	1.392.128
Total	15.344.188	14.299.932	15.739.736	15.749.554	15.567.921	15.623.755

R\$ MIL

Produto/Tipo de cliente	CETELEM					
	MAR 19		JUN 19		SET 19	
	Valor Da exposição em MAR 19	Valor Médio Das exposições no trimestre	Valor Da exposição em JUN 19	Valor Médio Das exposições no trimestre	Valor Da exposição em SET 19	Valor Médio Das exposições no trimestre
Pessoa Física	11.764.984	11.802.262	11.688.936	11.745.202	11.936.897	11.868.025
Crédito Pessoal						
Consignado	6.373.293	6.393.486	6.234.363	6.264.373	6.264.174	6.016.918
Veículos	475	477	1.903	1.913	3.192	3.173
Cartão de Crédito / Limites	5.391.216	5.408.299	5.452.670	5.478.916	5.669.531	5.847.934
Total	11.764.984	11.802.262	11.688.936	11.745.202	11.936.897	11.868.025

8.2. Por concentração em percentual dos maiores clientes da carteira das operações com característica de crédito.

R\$ MIL

Maiores exposições	CONGLOMERADO PRUDENCIAL					
	MAR 19		JUN 19		SET 19	
	Exposição	%	Exposição	%	Exposição	%
10 Maiores	5.524.915	20,38%	5.709.522	20,76%	5.864.940	21,32%
20 Maiores	3.966.383	14,63%	3.837.910	13,95%	3.821.186	13,89%
50 Maiores	3.558.816	13,13%	3.647.943	13,26%	3.505.882	12,75%
100 Maiores	1.902.532	7,02%	2.060.329	7,49%	1.908.028	6,94%
Demais	12.156.526	44,84%	12.172.968	44,26%	12.404.782	45,10%
Total	27.109.172	100,00%	27.428.672	99,72%	27.504.818	100,00%

32



BNP PARIBAS

O banco
para um mundo
em mudança

R\$ MIL

Maiores exposições	BNP PARIBAS					
	MAR 19		JUN 19		SET 19	
	Exposição	%	Exposição	%	Exposição	%
10 Maiores	5.522.864	36,00%	5.707.375	36,26%	5.862.593	37,66%
20 Maiores	3.963.765	25,83%	3.835.169	24,36%	3.818.553	24,53%
50 Maiores	3.553.235	23,15%	3.642.385	23,14%	3.500.261	22,48%
100 Maiores	1.893.905	12,34%	2.051.683	13,04%	1.899.708	12,20%
Demais	410.419	2,68%	503.124	3,20%	486.806	3,13%
Total	15.344.188	100,00%	15.739.736	100,00%	15.567.921	100,00%

R\$ MIL

Maiores exposições	CETELEM					
	MAR 19		JUN 19		SET 19	
	Exposição	%	Exposição	%	Exposição	%
10 Maiores	2.051	0,02%	2.147	0,02%	2.347	0,02%
20 Maiores	2.618	0,02%	2.741	0,02%	2.633	0,02%
50 Maiores	5.581	0,05%	5.558	0,05%	5.621	0,05%
100 Maiores	8.627	0,07%	8.646	0,07%	8.320	0,07%
Demais	11.746.107	99,84%	11.669.844	99,84%	11.917.976	99,84%
Total	11.764.984	100,00%	11.688.936	100,00%	11.936.897	100,00%

8.3. Por regiões geográficas do Brasil e países.

R\$ Mil

Regiões	CONGLOMERADO PRUDENCIAL					
	MAR 19	%	JUN 19	%	SET 19	%
Brasil	<u>27.109.172</u>	<u>100,00%</u>	<u>27.428.672</u>	<u>100,00%</u>	<u>27.504.818</u>	<u>100,00%</u>
Centro Oeste	731.154	2,70%	593.790	2,16%	607.434	2,21%
Nordeste	2.281.603	8,42%	1.711.941	6,22%	1.731.196	6,29%
Norte	478.943	1,77%	401.592	1,46%	406.413	1,48%
Sudeste	20.927.444	77,20%	21.743.813	79,05%	21.733.745	79,02%
Sul	2.690.028	9,91%	2.977.536	10,83%	3.026.030	11,00%
Outros países	-	-	-	-	-	-
Total	27.109.172	100,00%	27.428.672	100,00%	27.504.818	100,00%

R\$ Mil

Regiões	BNP PARIBAS					
	MAR 19	%	JUN 19	%	SET 19	%
Brasil	<u>15.344.188</u>	<u>100,00%</u>	<u>15.739.736</u>	<u>101,10%</u>	<u>15.567.921</u>	<u>100,00%</u>
Sudeste	15.344.188	100,00%	15.739.736	101,10%	15.567.921	100,00%
Outros países	-	-	-	-	-	-
Total	15.344.188	100,00%	15.739.736	101,10%	15.567.921	100,00%

33


BNP PARIBAS
**O banco
para um mundo
em mudança**

R\$ MIL

Regiões	CETELEM					
	MAR 19	%	SET 19	%		
Brasil	11.764.984	100,00%	11.688.936	100,00%	11.936.897	100,00%
Centro Oeste	731.154	6,21%	593.790	5,08%	607.434	5,09%
Nordeste	2.281.603	19,39%	1.711.941	14,65%	1.731.196	14,50%
Norte	478.943	4,07%	401.592	3,44%	406.413	3,40%
Sudeste	5.583.256	47,47%	6.004.077	51,37%	6.165.824	51,65%
Sul	2.690.028	22,86%	2.977.536	25,47%	3.026.030	25,35%
Outros países	-	-	-	-	-	-
Total	11.764.984	100,00%	11.688.936	100,00%	11.936.897	100,00%

Por produto e tipo de cliente e regiões geográficas:

R\$ Mil

PRODUTO/ TIPO DE CLIENTE/ REGIÃO GEOGRÁFICA	CONGLOMERADO PRUDENCIAL		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Pessoa Física	11.945.536	11.878.512	12.120.743
Centro Oeste	731.154	593.790	607.434
Cartão de Crédito	268.250	277.037	288.336
Consignado	462.904	316.753	319.098
Nordeste	2.281.603	1.711.941	1.731.196
Cartão de Crédito	787.816	798.718	810.751
Consignado	1.493.787	913.223	920.445
Norte	478.943	401.592	406.413
Cartão de Crédito	178.309	187.365	190.513
Consignado	300.634	214.227	215.900
Sudeste	5.763.808	6.193.653	6.349.670
Cartão de Crédito	2.757.933	2.800.358	2.942.246
Consignado	2.824.848	3.201.816	3.220.386
Cred Rural	4.859	4.953	6.734
Crédito pessoal	5.062	4.988	2.309
Fiança	170.631	179.556	174.803
Veículos	-	1.903	3.192
Outros	475	79	-
Sul	2.690.028	2.977.536	3.026.030
Cartão de Crédito	1.398.907	1.389.191	1.437.685
Consignado	1.291.121	1.588.345	1.588.345
Pessoa Jurídica	13.855.565	14.240.164	13.283.937
Sudeste	13.855.565	14.240.164	13.283.937
Capital de Giro, Crédito Rotativo	1.223.378	1.111.049	931.915
Cred Rural	166.173	216.275	404.918
Debentures	517.340	535.412	440.991
Exportação	3.278.510	3.263.937	3.239.384
Fiança	7.575.080	8.021.317	7.777.647
Repasso BNDES	253	127	1.261
Outros	1.094.831	1.092.047	487.820
Setor Público	1.308.071	1.309.996	2.100.138
Sudeste - Fiança	-	-	680.682
Sudeste - Outros	1.308.071	1.309.996	1.419.456
Total Brasil	27.109.172	27.428.672	27.504.818
Outros países	-	-	-
TOTAL GERAL	27.109.172	27.428.672	27.504.818

34



BNP PARIBAS

O banco
para um mundo
em mudança

R\$ MIL

PRODUTO/ TIPO DE CLIENTE/ REGIÃO GEOGRÁFICA	BNP PARIBAS		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Pessoa Física	180.552	189.576	183.846
Sudeste	180.552	189.576	183.846
Cred Rural	4.859	4.953	6.734
Crédito pessoal	5.062	4.988	2.309
Fiança	170.631	179.556	174.803
Pessoa Juridica	13.855.565	14.240.164	13.283.936
Sudeste	13.855.565	14.240.164	13.283.936
Capital de Giro, Crédito Rotativo	1.223.378	1.111.049	931.915
Cred Rural	166.173	216.275	404.918
Debentures	517.340	535.412	440.991
Exportação	3.278.510	3.263.937	3.239.384
Fiança	7.575.080	8.021.317	7.777.647
Repassse BNDES	253	127	1.261
Outros	1.094.831	1.092.047	487.820
Setor Publico	1.308.071	1.309.996	2.100.138
Sudeste - Fiança	-	-	680.682
Sudeste - Outros	1.308.071	1.309.996	1.419.456
Total Brasil	15.344.188	15.739.736	15.567.921
Outros países	-	-	-
TOTAL GERAL	15.344.188	15.739.736	15.567.921

R\$ MIL

PRODUTO/ TIPO DE CLIENTE/ REGIÃO GEOGRÁFICA	CETELEM		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Pessoa Física	11.764.984	11.688.936	11.936.897
Centro Oeste	731.154	593.790	607.434
Cartão de Crédito	268.250	277.037	288.336
Consignado	462.904	316.753	319.098
Nordeste	2.281.603	1.711.941	1.731.196
Cartão de Crédito	787.816	798.718	810.751
Consignado	1.493.787	913.223	920.445
Norte	478.943	401.592	406.413
Cartão de Crédito	178.309	187.365	190.513
Consignado	300.634	214.227	215.900
Sudeste	5.583.256	6.004.077	6.165.824
Cartão de Crédito	2.757.933	2.800.358	2.942.246
Consignado	2.824.848	3.201.816	3.220.386
Veiculos		1.903	3.192
Outros	475	-	-
Sul	2.690.028	2.977.536	3.026.030
Cartão de Crédito	1.398.907	1.389.191	1.437.685
Consignado	1.291.121	1.588.345	1.588.345
Total Brasil	11.764.984	11.688.936	11.936.897
Outros países	-	-	-
TOTAL GERAL	11.764.984	11.688.936	11.936.897

35


BNP PARIBAS
**O banco
para um mundo
em mudança**

8.4. Por Setor Econômico

R\$ Mil

SETOR ECONÔMICO	CONGLOMERADO PRUDENCIAL					
	MAR 19		JUN 19		SET 19	
Comércio	351.889	1,30%	434.738	1,58%	306.988	1,12%
Industria	4.646.070	17,14%	4.343.545	15,84%	3.949.775	14,36%
Outros Serviços	8.857.606	32,67%	9.461.881	34,50%	9.027.174	32,82%
Pessoa Física	11.945.536	44,06%	11.878.512	43,31%	12.120.743	44,07%
Setor Público Estadual	1.308.071	4,83%	1.309.996	4,78%	2.100.138	7,64%
Total da Exposição	27.109.172	100,00%	27.428.672	100,00%	27.504.818	100,00%

R\$ Mil

SETOR ECONÔMICO	BNP PARIBAS					
	MAR 19		JUN 19		SET 19	
Comércio	351.889	2,29%	434.738	2,76%	306.988	1,97%
Industria	4.646.070	30,28%	4.343.545	27,60%	3.949.775	25,37%
Outros Serviços	8.857.606	57,73%	9.461.881	60,11%	9.027.174	57,98%
Pessoa Física	180.552	1,18%	189.576	1,20%	183.846	1,18%
Setor Público	1.308.071	8,52%	1.309.996	8,32%	2.100.138	13,49%
Total da Exposição	15.344.188	100,00%	15.739.736	100,00%	15.567.921	100,00%

R\$ Mil

SETOR ECONÔMICO	CETELEM					
	MAR 19		JUN 19		SET 19	
Pessoa Física	11.764.984	100,00%	11.688.936	100,00%	11.936.897	100,00%
Total da Exposição	11.764.984	100,00%	11.688.936	100,00%	11.936.897	100,00%



BNP PARIBAS

36

O banco
para um mundo
em mudança

Por setor econômico, produto e tipo de cliente.

R\$ mil

Setor Econômico	Produto	CONGLOMERADO PRUDENCIAL		
		MAR 19	JUN 19	SET 19
Total Pessoa Jurídica		13.855.565	14.240.164	13.283.937
Comércio	Capital de Giro, Crédito Rotativo	8.030	8.031	-
	Exportação	6.891	59.908	96.410
	Fiança	193.797	179.467	177.853
	Outros	143.171	187.332	32.725
Total Comércio		351.889	434.738	306.988
Indústria	Capital de Giro, Crédito Rotativo	79.638	80.986	-
	Cred Rural	34.605	90.912	183.639
	Exportação	2.483.191	2.244.243	1.992.561
	Fiança	1.336.939	1.147.987	1.111.304
	Debentures	419.664	412.942	311.289
	Outros	292.033	366.475	350.982
Total Indústria		4.646.070	4.343.545	3.949.775
Outros Serviços	Capital de Giro, Crédito Rotativo	1.135.711	1.022.032	931.915
	Cred Rural	131.568	125.363	221.280
	Exportação	788.428	959.786	1.150.413
	Fiança	6.044.344	6.693.863	6.488.490
	Debentures	97.676	122.470	129.702
	Outros	659.879	538.367	105.374
Total Outros Serviços		8.857.606	9.461.881	9.027.174
Setor Público	Fiança	-	-	650.682
Setor Público	Outros	1.308.071	1.309.996	1.449.456
Total Setor Público		1.308.071	1.309.996	2.100.138
Total Pessoa Física		11.945.536	11.878.512	12.120.743
Pessoa Física	Cartão de Crédito	5.391.216	5.452.670	5.669.531
	Consignado	6.373.293	6.234.363	6.264.174
	Cred Rural	4.859	4.953	6.734
	Crédito pessoal	5.062	4.988	2.309
	Fiança	170.631	179.556	174.803
	Outros	-	79	-
	Veiculos	475	1.903	3.192
Total		27.109.172	27.428.672	27.504.818



R\$ mil

Setor Econômico	Produto	BNP PARIBAS		
		MAR 19	JUN 19	SET 19
Total Pessoa Jurídica		13.855.565	14.240.164	13.283.937
Comércio	Capital de Giro, Crédito Rotativo	8.030	8.031	-
	Exportação	6.891	59.908	96.410
	Fiança	193.797	179.467	177.853
	Outros	143.171	187.332	32.725
Total Comércio		351.889	434.738	306.988
Industria	Capital de Giro, Crédito Rotativo	79.638	80.986	-
	Cred Rural	34.605	90.912	183.639
	Exportação	2.483.191	2.244.243	1.992.561
	Fiança	1.336.939	1.147.987	1.111.304
	Debentures	419.664	412.942	311.289
	Outros	292.033	366.475	350.982
Total Indústria		4.646.070	4.343.545	3.949.775
Outros Serviços	Capital de Giro, Crédito Rotativo	1.135.711	1.022.032	931.915
	Cred Rural	131.568	125.363	221.280
	Exportação	788.428	959.786	1.150.413
	Fiança	6.044.344	6.693.863	6.488.490
	Debentures	97.676	122.470	129.702
	Outros	659.879	538.367	105.374
Total Outros Serviços		8.857.606	9.461.881	9.027.174
Setor Público	Fiança	-	-	650.682
Setor Público	Outros	1.308.071	1.309.996	1.449.456
Total Setor Público		1.308.071	1.309.996	2.100.138
Total Pessoa Física		180.552	189.576	183.846
Pessoa Física	Cred Rural	4.859	4.953	6.734
	Crédito pessoal	5.062	4.988	2.309
	Fiança	170.631	179.556	174.803
	Outros	-	79	-
Total		15.344.188	15.739.736	15.567.921

R\$ mil

Setor Econômico	Produto	CETELEM		
		MAR 19	JUN 19	SET 19
Total Pessoa Jurídica		-	-	-
Total Pessoa Física		11.764.984	11.688.936	11.936.897
Pessoa Física	Cartão de Crédito	5.391.216	5.452.670	5.669.531
	Consignado	6.373.293	6.234.363	6.264.174
	Veiculos	475	1.903	3.192
Total		11.764.984	11.688.936	11.936.897

38


BNP PARIBAS
**O banco
para um mundo
em mudança**

8.5. Por prazo a decorrer das operações.

R\$ mil

Prazo	CONGLOMERADO PRUDENCIAL					
	MAR 19		JUN 19		SET 19	
	Exposição	%	Exposição	%	Exposição	%
Até 6 meses	9.114.719	33,62%	9.157.457	33,39%	8.081.746	29,38%
de 6 meses até 1 ano	4.864.082	17,94%	1.657.852	6,04%	4.338.214	15,77%
de 1 ano até 5 anos	9.077.327	33,48%	11.744.636	42,82%	10.007.203	36,38%
acima de 5 anos	4.053.044	14,95%	4.868.727	17,75%	5.077.655	18,46%
Total	27.109.172	100,00%	27.428.672	100,00%	27.504.818	100,00%

R\$ mil

Prazo	BNP PARIBAS					
	MAR 19		JUN 19		SET 19	
	Exposição	%	Exposição	%	Exposição	%
Até 6 meses	5.371.191	35,00%	5.413.784	34,39%	4.300.434	27,62%
de 6 meses até 1 ano	3.419.069	22,28%	208.546	1,32%	2.877.148	18,48%
de 1 ano até 5 anos	4.861.451	31,68%	7.595.277	48,26%	5.811.845	37,33%
acima de 5 anos	1.692.477	11,03%	2.522.129	16,02%	2.578.494	16,56%
Total	15.344.188	100,00%	15.739.736	100,00%	15.567.921	100,00%

R\$ mil

Prazo	CETELEM					
	MAR 19		JUN 19		SET 19	
	Exposição	%	Exposição	%	Exposição	%
Até 6 meses	3.743.528	31,82%	3.743.673	32,03%	3.781.312	31,68%
de 6 meses até 1 ano	1.445.013	12,28%	1.449.306	12,40%	1.461.066	12,24%
de 1 ano até 5 anos	4.215.876	35,83%	4.149.359	35,50%	4.195.358	35,15%
acima de 5 anos	2.360.567	20,06%	2.346.598	20,08%	2.499.161	20,94%
Total	11.764.984	100,00%	11.688.936	100,00%	11.936.897	100,00%



BNP PARIBAS

39

O banco
para um mundo
em mudança

A seguir apresentamos a segregação por produto, prazo a decorrer, pessoa física e jurídica do Conglomerado, do BNP Paribas e da Cetelem.

R\$ mil

Produto / cliente	Prazo	CONGLOMERADO PRUDENCIAL								
		MAR 19			JUN 19			SET 19		
Tipo de cliente		Física	Jurídica	Setor Público	Física	Jurídica	Setor Público	Física	Jurídica	Setor Público
Capital de Giro	Até 6 meses	-	668.551	-	-	511.079	-	-	358.976	-
	de 6 meses até 1 ano	-	148.529	-	-	41.326	-	-	185.091	-
	de 1 ano até 5 anos	-	406.299	-	-	538.992	-	-	387.848	-
	acima de 5 anos	-	-	-	-	19.652	-	-	-	-
Capital de Giro Total		-	1.223.379	-	-	1.111.049	-	-	931.915	-
Cartão de Crédito	Até 6 meses	2.585.044	-	-	2.619.186	-	-	2.665.644	-	-
	de 6 meses até 1 ano	408.461	-	-	430.694	-	-	442.379	-	-
	de 1 ano até 5 anos	234.906	-	-	260.481	-	-	295.494	-	-
	acima de 5 anos	2.162.805	-	-	2.142.309	-	-	2.266.014	-	-
Cartão de Crédito Total		5.391.216	-	-	5.452.670	-	-	5.669.531	-	-
Consignado	Até 6 meses	1.158.400	-	-	1.124.108	-	-	1.115.032	-	-
	de 6 meses até 1 ano	1.036.477	-	-	1.018.284	-	-	1.018.150	-	-
	de 1 ano até 5 anos	3.980.655	-	-	3.887.682	-	-	3.897.846	-	-
	acima de 5 anos	197.761	-	-	204.289	-	-	233.146	-	-
Consignado Total		6.373.293	-	-	6.234.363	-	-	6.264.174	-	-
Cred Rural	Até 6 meses	-	52.346	-	-	158.695	-	1.630	163.357	-
	de 6 meses até 1 ano	1.577	77.992	-	1.603	-	-	3.004	172.987	-
	de 1 ano até 5 anos	3.282	35.835	-	3.350	57.580	-	2.101	68.574	-
Cred Rural Total		4.859	166.173	-	4.953	216.275	-	6.735	404.918	-
Exportação - ACC	Até 6 meses	-	1.302.143	-	-	1.296.510	-	-	1.697.518	-
	de 6 meses até 1 ano	-	1.573.522	-	-	1.967.427	-	-	1.331.596	-
	de 1 ano até 5 anos	-	402.845	-	-	-	-	-	210.270	-
Exportação - ACC Total		-	3.278.510	-	-	3.263.937	-	-	3.239.384	-
Fiança	Até 6 meses	28.670	2.122.913	-	115.136	2.142.159	-	111.960	1.486.929	-
	de 6 meses até 1 ano	93.949	1.507.415	-	4.051	159.578	-	25.319	1.116.436	40.383
	de 1 ano até 5 anos	11.522	2.288.764	-	23.769	3.253.704	-	700	2.632.611	610.299
	acima de 5 anos	36.489	1.655.989	-	36.600	2.465.876	-	36.823	2.541.671	-
Fiança Total		170.630	7.575.081	-	179.556	8.021.317	-	174.802	7.777.648	650.682
Debentures	Até 6 meses	-	111.808	-	-	106.944	-	-	-	-
	de 1 ano até 5 anos	-	405.532	-	-	-	-	-	440.991	-
	de 1 ano até 5 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Debentures Total		-	517.340	-	-	535.412	-	-	440.991	-
Outros	Até 6 meses	2.118	1.082.728	-	2.352	1.079.683	-	2.634	478.068	-
	de 6 meses até 1 ano	3.105	1.770	-	3.422	497	-	849	2.019	-
	de 1 ano até 5 anos	315	10.586	1.308.071	1.196	11.994	1.309.996	2.018	8.994	1.449.456
	acima de 5 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Total		5.538	1.095.082	1.308.071	6.970	1.092.174	1.309.996	5.501	489.081	1.449.456
Total		11.945.536	13.855.565	1.308.071	11.878.512	14.240.164	1.309.996	12.120.743	13.283.937	2.100.138



R\$ mil

Produto / cliente	Prazo	BNP PARIBAS								
		MAR 19			JUN 19			SET 19		
		Física	Jurídica	Setor Público	Física	Jurídica	Setor Público	Física	Jurídica	Setor Público
Tipo de cliente										
Capital de Giro	Até 6 meses	-	668.551	-	-	511.079	-	-	358.976	-
	de 6 meses até 1 ano	-	148.529	-	-	41.326	-	-	185.091	-
	de 1 ano até 5 anos	-	406.298	-	-	538.992	-	-	387.848	-
	acima de 5 anos	-	-	-	-	19.652	-	-	-	-
Capital de Giro Total		-	1.223.378	-	-	1.111.049	-	-	931.915	-
Cred Rural	Até 6 meses	-	52.346	-	-	158.695	-	1.630	163.357	-
	de 6 meses até 1 ano	1.577	77.992	-	1.603	-	-	3.004	172.987	-
	de 1 ano até 5 anos	3.282	35.835	-	3.350	57.580	-	2.101	68.574	-
Cred Rural Total		4.859	166.173	-	4.953	216.275	-	6.735	404.918	-
Exportação - ACC	Até 6 meses	-	1.302.143	-	-	1.296.510	-	-	1.697.518	-
	de 6 meses até 1 ano	-	1.573.522	-	-	1.967.427	-	-	1.331.596	-
	de 1 ano até 5 anos	-	402.845	-	-	-	-	-	210.270	-
Exportação - ACC Total		-	3.278.510	-	-	3.263.937	-	-	3.239.384	-
Fiança	Até 6 meses	28.670	2.122.913	-	115.136	2.142.159	-	111.960	1.486.929	-
	de 6 meses até 1 ano	93.949	1.507.415	-	4.051	159.578	-	25.319	1.116.436	40.383
	de 1 ano até 5 anos	11.522	2.288.764	-	23.769	3.253.704	-	700	2.632.611	610.299
	acima de 5 anos	36.489	1.655.988	-	36.600	2.465.876	-	36.823	2.541.671	-
Fiança Total		170.630	7.575.080	-	179.556	8.021.317	-	174.802	7.777.647	650.682
Debentures	Até 6 meses	-	111.808	-	-	106.944	-	-	-	-
	de 6 meses até 1 ano	-	-	-	-	428.468	-	-	-	-
	de 1 ano até 5 anos	-	405.532	-	-	-	-	-	440.991	-
	acima de 5 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Debentures Total		-	517.340	-	-	535.412	-	-	440.991	-
Outros	Até 6 meses	2.033	1.082.728	-	1.973	1.079.683	-	1.997	478.068	-
	de 6 meses até 1 ano	3.030	1.770	-	3.094	497	-	312	2.019	-
	de 1 ano até 5 anos	-	10.586	1.308.071	-	11.994	1.309.996	-	8.994	1.449.456
	acima de 5 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Total		5.063	1.095.084	1.308.071	5.067	1.092.174	1.309.996	2.309	489.081	1.449.456
Total		180.552	13.855.565	1.308.071	189.576	14.240.164	1.309.996	183.846	13.283.937	2.100.138

R\$ mil

Produto / cliente	Prazo	CETELEM								
		MAR 19			JUN 19			SET 19		
		Física	Jurídica	Setor Público	Física	Jurídica	Setor Público	Física	Jurídica	Setor Público
Tipo de cliente										
Cartão de Crédito	Até 6 meses	2.585.044	-	-	2.619.186	-	-	2.665.644	-	-
	de 6 meses até 1 ano	408.461	-	-	430.694	-	-	442.379	-	-
	de 1 ano até 5 anos	234.906	-	-	260.481	-	-	295.494	-	-
	acima de 5 anos	2.162.805	-	-	2.142.309	-	-	2.266.014	-	-
Cartão de Crédito Total		5.391.216	-	-	5.452.670	-	-	5.669.531	-	-
Consignado	Até 6 meses	1.158.400	-	-	1.124.108	-	-	1.115.032	-	-
	de 6 meses até 1 ano	1.036.477	-	-	1.018.284	-	-	1.018.150	-	-
	de 1 ano até 5 anos	3.980.655	-	-	3.887.682	-	-	3.897.846	-	-
	acima de 5 anos	197.761	-	-	204.289	-	-	233.146	-	-
Consignado Total		6.373.293	-	-	6.234.363	-	-	6.264.174	-	-
Outros	Até 6 meses	85	-	-	379	-	-	637	-	-
	de 6 meses até 1 ano	75	-	-	328	-	-	537	-	-
	de 1 ano até 5 anos	315	-	-	1.196	-	-	2.018	-	-
	acima de 5 anos	475	-	-	1.903	-	-	3.192	-	-
Outros Total		875	-	-	1.903	-	-	3.192	-	-
Total		11.764.984	-	-	11.688.936	-	-	11.936.897	-	-


BNP PARIBAS

41

O banco
para um mundo
em mudança

8.6. Por faixa de atraso.

8.6.1 Segregado por setor da economia.

R\$ mil

Setor	CONGLOMERADO PRUDENCIAL									
	JUN 2019					SET 2019				
	De 15 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias	De 15 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias
Setor Privado	99.915	35.879	99.353	60.098	8	113.771	42.072	108.570	83.113	9
Pessoa Física	99.915	35.879	99.353	60.098	8	113.771	42.072	108.570	83.113	9
Total	99.915	35.879	99.353	60.098	8	113.771	42.072	108.570	83.113	9

8.6.2 Segregado por regiões geográficas do Brasil e outros países.

R\$ mil

Setor	CONGLOMERADO PRUDENCIAL									
	JUN 2019					SET 2019				
	De 15 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias	De 15 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias
Brasil	99.915	35.879	99.353	60.098	8	113.771	42.072	108.570	83.113	9
Sudeste	47.688	17.467	49.532	25.784	6	55.253	20.277	51.708	37.775	1
Sul	25.781	9.193	25.547	15.150	2	27.485	9.611	27.204	21.131	2
Norte	5.352	1.672	4.013	4.540	-	8.578	3.521	5.303	4.730	6
Nordeste	15.026	5.928	15.840	11.454	-	15.460	6.094	18.802	15.564	-
Centro Oeste	6.068	1.619	4.421	3.170	-	6.995	2.569	5.553	3.913	-
Outros países	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	99.915	35.879	99.353	60.098	8	113.771	42.072	108.570	83.113	9

8.7. Evolução da provisão para perdas no trimestre, segregado por setor econômico.

R\$ mil

Ramo de Atividade	CONGLOMERADO PRUDENCIAL								
	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuízo	Saldo em MAR 19	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuízo	Saldo em JUN 19	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuízo	Saldo em SET 19
Comércio	(979)	-	2.285	33.417	-	35.702	(25.823)	-	9.879
Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indústria	4.517	-	26.161	(1.199)	-	24.962	(3.672)	-	21.290
Outros Serviços	(5.838)	-	163.090	6.455	-	169.545	(1.586)	-	167.959
Pessoa Física	132.842	(109.736)	511.055	143.665	(185.725)	468.995	158.212	(119.294)	507.913
Setor Público	-	-	-	-	-	-	13.245	-	13.245
Total	130.542	(109.736)	702.591	182.338	(185.725)	699.204	140.376	(119.294)	720.286



R\$ mil

Ramo de Atividade	BNP PARIBAS								
	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuízo	Saldo em MAR 19	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuízo	Saldo em JUN 19	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuízo	Saldo em SET 19
Comércio	(979)	-	2.285	33.417	-	35.702	(25.823)	-	9.879
Indústria	4.517	-	26.161	(1.199)	-	24.962	(3.672)	-	21.290
Outros Serviços	(5.838)	-	163.090	6.455	-	169.545	(1.586)	-	167.959
Pessoa Física	(119)	-	1.343	74	-	1.417	(44)	-	1.373
Setor Público	-	-	-	-	-	-	13.245	-	13.245
Total	(2.419)	-	192.879	38.747	-	231.626	(17.880)	-	213.746

R\$ mil

Ramo de Atividade	CETELEM								
	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuízo	Saldo em MAR 19	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuízo	Saldo em JUN 19	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuízo	Saldo em SET 19
Pessoa Física	132.961	(109.736)	509.712	143.591	(185.725)	467.578	158.256	(119.294)	506.540
Total	132.961	(109.736)	509.712	143.591	(185.725)	467.578	158.256	(119.294)	506.540

O Conglomerado BNP Paribas dentro de uma política conservadora de gestão de riscos, sempre avalia a necessidade de provisões prudenciais às mínimas exigidas pela Resolução 2682.

9-Instrumentos Mitigadores

Para fins de apuração da parcela de alocação de capital do risco de crédito, apresentamos abaixo o valor total mitigado segmentado por tipo de mitigador e FPR:

R\$ mil

Tipo de Mitigador	FPR	CONGLOMERADO PRUDENCIAL		
		Exposição Mitigada		
		MAR 19	JUN 19	SET 19
Garantia de depósitos da própria instituição financeira	0%	2.098.564	3.733.691	4.017.892
Títulos públicos federais	0%	4.496.218	2.280.362	2.277.997
Dep. A Vista com colateral financeiro	20%	-	4.594.369	4.594.369
Garantia de instituições financeiras - Vencimento em até 3 meses	20%	313.837	577.263	257.628
Garantia de instituições financeiras	50%	2.677.618	3.105.300	3.334.205
Repasse de descontos em folha de pagto. realizado por instituições governamentais vinculado a oper. de crédito consignado	50%	6.112.468	6.001.263	6.051.835
Total mitigado		15.698.705	20.292.248	20.533.925

10-Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

As garantias são requeridas conforme a exposição de risco de cada contraparte. Os ativos dados em garantia ficam custodiados junto às "clearings" (B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, ou no exterior), em uma conta do Banco BNPP até liquidação da obrigação garantida, podendo ser movimentada exclusivamente por ordem da instituição depositária. Diariamente o nível dessas garantias é verificado e caso haja necessidade, o cliente é chamado a constituir garantias adicionais.

43


BNP PARIBAS

O banco
para um mundo
em mudança

Os ativos recebidos em garantia são, geralmente, certificados de depósitos a prazo emitidos pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. e títulos públicos. A constituição dessas garantias é suportada pela documentação jurídica necessária a cargo da Área Jurídica do Grupo.

A mensuração dos riscos da contraparte e sua confrontação com os limites autorizados são feitas através de relatórios de gerenciamento do risco e abrange os seguintes tópicos:

A mensuração dos riscos de contraparte bem como seus limites são parte integrante do gerenciamento de risco de crédito da instituição destacando o acompanhamento das Áreas de CRI (Credit Risk International) e de Risk- GM (Risk - Global Markets) no processo da definição dos limites e seus produtos e prazos relacionados bem como no gerenciamento das garantias.

Segue abaixo a valor Nocial dos contratos sujeitos a risco de crédito de contraparte.

Contraparte do Risco de Crédito	CONGLOMERADO PRUDENCIAL		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Contratos em que a Camara atue como Contraparte Central (a)	26.379.698	20.031.189	25.315.660
Contratos em que a Camara não atue como Contraparte Central (a)	84.018.760	90.910.894	84.017.095

(a) As posições apresentadas acima se referem somente ao Banco BNP Paribas.

Segue abaixo o valor positivo bruto dos contratos sujeitos a risco de contraparte.

Descrição	CONGLOMERADO PRUDENCIAL		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Valor positivo bruto (a)	5.117.762	4.616.168	4.779.296

(a) As posições apresentadas referem-se somente ao Banco BNP Paribas.

Segue abaixo o total das margens recebidas em garantia.

Descrição	CONGLOMERADO PRUDENCIAL		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Total das margens recebidas (a)	4.496.218	3.895.804	3.485.699

(a) As posições apresentadas referem-se somente ao Banco BNP Paribas.

Segue abaixo o valor da exposição global líquida.

Descrição	CONGLOMERADO PRUDENCIAL		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Exposição global líquida (a)	621.544	720.364	1.293.597

O Conglomerado Prudencial BNPP não possuía operações com derivativos de crédito nos trimestres findos em junho, setembro e dezembro de 2019.



11-Operações de aquisição, venda ou transferência de ativos financeiros.

11.1. Aquisição de ativos financeiros sem coobrigação.

Segue abaixo os saldos das exposições adquiridas sem retenção ou transferência substancial de riscos, segregada por setor econômico.

R\$ mil

Setor de Atividade	CONGLOMERADO PRUDENCIAL		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Setor Privado_Exposições adquiridas sem retenção de riscos.	743.508	749.123	488.956
Comércio	143.880	212.960	32.890
Industria	293.009	367.584	352.111
Outros Serviços	306.619	168.580	103.955
Setor Privado_Exposições adquiridas com retenção de riscos.	2.229	1.985	-
Outros Serviços	2.229	1.985	-
Total	745.737	751.108	488.956

As posições acima referem somente ao Banco BNP Paribas.

11.2. Operações de Venda ou Transferência de ativos financeiros.

Segue abaixo o saldo das exposições cedidas sem transferência substancial de riscos e benefícios – sem coobrigação.

R\$ Mil

Descrição	CONGLOMERADO FINANCEIRO		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Fluxo das exposições cedidas com transferência substancial dos riscos e benefícios – sem coobrigação	-	130.687	45.954

Descrição	BANCO BNP PARIBAS		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Fluxo das exposições cedidas com transferência substancial dos riscos e benefícios – sem coobrigação	-	3.000	-
Fluxo das exposições cedidas com retenção substancial dos riscos e benefícios, que foram baixadas para prejuízo – com coobrigação	-	-	-

Descrição	CETELEM		
	MAR 19	JUN 19	SET 19
Fluxo das exposições cedidas com transferência substancial dos riscos e benefícios – sem coobrigação	44.088	127.687	45.954



12-Operações de securitização

O Conglomerado Prudencial BNPP não possuía carteira ativo financeiro, título ou valor mobiliário proveniente de processo de securitização nos trimestres findos em março, junho e dezembro de 2019.

13-Carteira Banking

Segue abaixo o cenário de stress calculado para a carteira de operações não classificadas na carteira de negociação.

Descrição	R\$ MM		TOTAL
	Juros		
	Reais	Cupom Cambial	
Teste Stress Carteira não negociação	(135,0)	(2,0)	(137,0)

O resultado de teste de stress acima engloba o escopo de carteiras banking do conglomerado BNP Paribas. Foi adotada a quebra de todas as posições nos seus respectivos fatores de risco e os deslocamentos de parâmetros de mercado foram baseados em cenário de stress adotado internamente em controles gerenciais.

14-Carteira de Negociação

Apresentamos valor total da carteira de negociação por fator de risco:

FATOR DE RISCO	POSIÇÃO	R\$ MM		
		CONGLOMERADO PRUDENCIAL		
		MAR 19	JUN 19	SET 19
Brasil				
Taxa de juros	Comprada	42.715	46.894	44.301
	Vendida	36.871	35.483	36.478
Taxa de câmbio	Comprada	43.423	41.286	49.097
	Vendida	38.887	42.118	49.640
Preço de ações	Comprada	3.225	4.197	3.220
	Vendida	3.217	3.887	3.218
Total Brasil	Comprada	89.363	92.378	96.618
	Vendida	78.975	81.488	89.335
Outros Países	Comprada	-	-	-
	Vendida	34	162	239
Total Geral	Comprada	89.363	92.378	96.618
	Vendida	79.009	81.650	89.575

Somente o Banco BNP Paribas e o Fundo Proprietário apresentavam posições na carteira de negociação nos períodos apresentados acima.



15-Derivativos

R\$ MM

FATOR DE RISCO	MERCADO	CONGLOMERADO PRUDENCIAL					
		COMPRADO	VENDIDO	COMPRADO	VENDIDO	COMPRADO	VENDIDO
		MAR 19		JUN 19		SET 19	
Brasil							
Taxa de juros	Balcão	18.428	11.687	23.304	15.989	19.541	14.053
	Bolsa	22.943	25.185	22.431	19.494	22.984	22.425
	Total	41.372	36.871	45.735	35.483	42.525	36.478
Taxa de câmbio	Balcão	11.652	20.929	13.413	22.910	11.888	19.897
	Bolsa	18.692	4.823	13.112	4.350	17.103	9.618
	Total	30.344	25.753	26.526	27.260	28.990	29.514
Preço de ações	Balcão	3.225	3.217	4.197	3.887	3.220	3.218
	Bolsa	-	-	-	-	-	-
	Total	3.225	3.217	4.197	3.887	3.220	3.218
Total Brasil	Balcão	33.305	35.833	40.232	42.105	34.943	37.155
	Bolsa	41.635	30.008	35.543	23.844	40.087	32.043
	Total	74.940	65.841	75.775	65.949	75.030	69.198
Outros Países	Balcão	-	34	-	162	-	239
	Bolsa	-	-	-	-	-	-
	Total	-	34	-	162	-	239
Total Geral	Balcão	33.305	35.866	40.232	42.267	34.943	37.394
	Bolsa	41.635	30.008	35.543	23.844	40.087	32.043
	Total	74.940	65.874	75.775	66.111	75.030	69.437

Somente o Banco BNP Paribas o Fundo Proprietário apresentavam posições em derivativos nos períodos apresentados acima.



BNP PARIBAS

47
O banco
para um mundo
em mudança

16-Razão de Alavancagem

As informações apresentadas seguem a metodologia e o formato padrão estabelecidos pela Circular BACEN 3.748. Em 30 de setembro de 2019, o índice de Razão de Alavancagem do Conglomerado Prudencial do BNPP foi 9.65%.

Anexo II		R\$ Mil		
Modelo Comum de divulgação de Informações sobre a Razão de Alavancagem		MAR 19	JUN 19	SET 19
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial				
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	25.360.011	26.118.509	31.888.598
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(319.933)	(322.767)	(331.863)
3	Total das exposições contabilizadas no Balanço Patrimonial	25.040.078	25.795.742	31.556.735
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos				
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	678.893	772.789	976.613
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	1.673.449	2.068.760	2.156.642
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	2.352.342	2.841.549	3.133.255
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)				
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	4.496.218	3.895.804	3.485.699
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	(1.514.805)	(1.473.195)	(1.268.165)
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	9.710	21.247	19.899
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	2.991.123	2.443.856	2.237.433
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)				
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	10.342.441	10.807.230	10.956.613
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(4.012.626)	(4.258.331)	(4.343.218)
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	6.329.815	6.548.899	6.613.395
Capital e Exposição Total				
20	Nível I	3.435.156	4.134.811	4.203.358
21	Exposição Total	36.713.358	37.630.047	43.540.818
Razão de Alavancagem (RA)				
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	9,36%	10,99%	9,65%



ANEXO I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	2.659.772		
2	Reservas de lucros	1.611.089		
3	Outras receitas e outras reservas	46.583		
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	4.317.445	-	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	28.367	28.367	
9	Ativos intangíveis	67.708	67.708	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	18.012	18.012	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	312.545	



ANEXO I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais (continuação)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.h	Excesso de recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	114.087		
29	Capital Principal	4.203.358		
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	
35	<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	



ANEXO I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	-	-	
45	Nível I	4.203.358	-	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	782.835	1.109.738	
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	24.994	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	
49	<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	782.835	1.134.732	



ANEXO I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios			
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	782.835		
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	4.986.193		
60	Total de ativos ponderados pelo risco	30.828.793		
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	13,63%		
62	Índice de Nível I (IN1)	13,63%		
63	Índice de Basileia (IB)	16,17%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	7,000%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	2,500%		
66	do qual: adicional contracíclico			
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)			
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,500%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	10,500%		



ANEXO I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	-		
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	24.994		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite			

1 Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário.

O ajuste regulatório corresponde ao valor:

- dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);
- dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017).

2 Deve constar nesta coluna, para as datas-base de 30 de junho e de 31 de dezembro de cada ano, a referência dos instrumentos reportados na tabela em relação ao balanço patrimonial da instituição ou do conglomerado, conforme inciso I e §1º do art. 3º da Circular nº 3.678.

3 As linhas 4, 33, 35, 47 e 49 devem ser apagadas a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que os instrumentos nela informados não serão mais aceitáveis para compor o PR.



Anexo II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)				
Número da linha	Característica	Letra Financeira Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
1	Emissor	Banco BNP Paribas Brasil SA	S.A. De Gestion, D'Investissements de Participations	BNP Paribas SA
2	Identificador único	ISIN - BRBBNPLFI4J4	IECE 140000H	IECE 1500006
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução CMN 3.444/07	Resolução CMN 4.192/13	Resolução CMN 4.192/13
Tratamento Regulatório				
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II	Nível II	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira	Dívida	Dívida
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	-	454.676	328.159
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	9.900	393.225	270.921
10	Classificação contábil	Passivo (Hedge de Risco de Mercado - FVH)	Passivo (Hedge de Risco de Mercado - FVH)	Passivo (Hedge de Risco de Mercado - FVH)
11	Data original de emissão	07/02/2012	23/06/2014	17/12/2015
12	Perpétuo ou com vencimento	Com vencimento	Com vencimento	Com vencimento
13	Data original de vencimento	07/02/2020	05/01/2023	02/01/2026
14	Opção de resgate ou recompra	Não	Não	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	(1) NA (2) NA (3) NA	(1) NA (2) NA (3) NA	(1) NA (2) NA (3) NA
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	NA	NA	NA
Remuneração/Dividendos				
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	12,7% a.a. Exponencial	5,27% a.a. Linear	6,893% a.a. Linear
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade parcial	Mandatório	Mandatório
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA



Anexo II

Remuneração/Dividendos (continuação)				
Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)				
30	Características para a extinção do instrumento	Não	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	NA	Instrumento pode ser extinto na ocorrência de: o Capital Principal ficar em patamar inferior a 4,5% do montante do RWA, conforme Resolução 4.192/13; inadimplemento do devedor; aporte de recursos públicos para capitalização do devedor; por dissolução do devedor ou por determinação do Banco Central.	Instrumento pode ser extinto na ocorrência de: o Capital Principal ficar em patamar inferior a 4,5% do montante do RWA, conforme Resolução 4.192/13; inadimplemento do devedor; aporte de recursos públicos para capitalização do devedor; por dissolução do devedor ou por determinação do Banco Central.
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA	Para todas as hipóteses de extinção mencionadas no item 31 o instrumento deverá ser extinto sempre na sua totalidade (i).	Para todas as hipóteses de extinção mencionadas no item 31 o instrumento deverá ser extinto sempre na sua totalidade (i).
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	NA	Permanente	Permanente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR			
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Na hipótese de dissolução do Emitente, o pagamento da dívida será subordinado ao pagamento de todos os seus passivos, exceto em relação (i) aos passivos que tenham sido ou que venham a ser considerados, pelo Banco Central do Brasil, como capital de nível I ou nível II do Banco BNP Paribas Brasil S.A., os quais concorrerão, em direito de pagamento, pari passu com as LFS; e (ii) às ações correspondentes ao capital social do Banco BNP Paribas Brasil S.A., em relação às quais as LFS possuem preferência de pagamento	Na hipótese de dissolução do Emitente, o pagamento da dívida será subordinado ao pagamento de todos os seus passivos, exceto em relação aos passivos que tenham sido ou que venham a ser considerados, pelo Banco Central do Brasil, como capital de nível I ou nível II do Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Na hipótese de dissolução do Emitente, o pagamento da dívida será subordinado ao pagamento de todos os seus passivos, exceto em relação aos passivos que tenham sido ou que venham a ser considerados, pelo Banco Central do Brasil, como capital de nível I ou nível II do Banco BNP Paribas Brasil S.A.
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável



São Paulo

Av. Pres. Juscelino Kubitscheck, 1909 - Torre Sul
10º andar - São Paulo - SP - CEP 04543-907
+55 11 3841 3100
+55 11 2360 3100

Rio de Janeiro

Av. Borges de Medeiros, 633 - Sala 405 - 4º andar
Rio de Janeiro - RJ - CEP 22430-041
+55 21 3094 8200
+55 21 3094 8231

Minas Gerais

Rua Antonio de Albuquerque, 271 - 15º andar
Belo Horizonte - MG - CEP 30112-010
+55 31 3254 1250
+55 31 3254 1260

Paraná

Rua Carneiro Lobo, 468 - 2º andar
Curitiba - PR - CEP 80240-240
+55 41 3099 7250
+55 41 3099 7260

**BNP PARIBAS**

O banco
para um mundo
em mudança